

EDITAL

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **PARANÁ ESPORTE**, autarquia estadual instituída pela Lei Estadual nº 11.066/1995 e alterada pela Lei Estadual nº 21.095/2022, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão, CEP 82.810-400, Município de Curitiba, Estado do Paraná, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais dispositivos aplicáveis, representada pelos **Agentes de Contratação nomeados pela Resolução nº 02/2023**, vem tornar público o presente **Edital de Pregão Eletrônico**.

PREGÃO ELETRÔNICO UASG: 927716 LICITAÇÃO COMPAS GOV: 91569/2024 EDITAL GMS:1569/2024 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 23/10/2024. Início da sessão / disputa de lances: 09 h 01 min do dia 23/10/2024. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para locação de infraestrutura, logística e eventos para realização das atividades esportivas do Projeto Verão Maior Paraná e dos Jogos de Aventura e Natureza - Etapa Verão 2024/2025.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 9.359.554,35 (nove milhões trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Infra

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões

Elemento de Despesa: 3390.3922 - Exposições, Congressos e Conferências.

Serviços de Eventos

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões

Elemento de Despesa: 3390.3922 - Exposições, Congressos e Conferências.

Serviços de Logística

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões

Elemento de Despesa: 3390.3914 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

Sonorização

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões

Elemento de Despesa: 3390.3959 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Banheiro Químico

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões

Elemento de Despesa: 3390.3922 - Exposições, Congressos e Conferências.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.esporte.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) Ronald Pedro Catarino e equipe de apoio, designados pela **Resolução n.º 02/2023 – PARANÁ ESPORTE**, servidores do(a) **PARANÁ ESPORTE**.

- E-mail: pregao@esporte.pr.gov.br

- Telefones: (41) 3361-7750

- Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1.020, Capão da Imbuia Curitiba/Paraná – CEP. 82.810-400

- O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da **Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022**, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor máximo global do lote**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Termo de vistoria/declaração de conhecimento
- Anexo VII – Locais de Prestação dos Serviços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.
- ETP disponível para download <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), conforme instruções que podem ser obtidas nas páginas <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou no portal <https://portaldeservicos.economia.gov.br/> ou, ainda, através do telefone 0800-978-9001 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021**, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR**, por intermédio do portal de **Compras do Governo do Estado do Paraná** (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do **Decreto Estadual nº 9.762, de 2013**.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

5.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **10 (dez) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-.

5.20 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.27.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.27.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 5.27.2**.

5.27 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.5.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARANÁ ESPORTE**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para locação de infraestrutura, logística e eventos para realização das atividades esportivas do Projeto Verão Maior Paraná e dos Jogos de Aventura e Natureza - Etapa Verão 24/25.

GMS	LOTE	LOCAL	SERVIÇO	MENOR VALOR TOTAL PREVISTO
0133-70829	01	LITORAL	Infraestrutura - VERÃO	R\$ 2.695.075,62
0133-70829	02	NOROESTE	Infraestrutura - VERÃO	R\$ 331.890,00
0133-57009	03	LITORAL	Sonorização - VERÃO	R\$ 2.483.700,00
0133-57009	04	NOROESTE	Sonorização - VERÃO	R\$ 733.900,00
0133-42959	05	LITORAL	Banheiros Container - VERÃO	R\$ 338.997,73
0133-70829	06	LITORAL	Infraestrutura – JAN - VERÃO	R\$ 1.589.751,00
0201-58114	07	LITORAL	Logística – JAN - VERÃO	R\$ 978.240,00
0128-57027	08	LITORAL	Eventos – JAN - VERÃO	R\$ 208.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 9.359.554,35 (nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)		

1.2 Descritivo dos Lotes

LOTE 01 – INFRAESTRUTURA LITORAL – MENOR VALOR						
ITEM	PERÍODO	DESCRIPTIVO	QTDE	DIÁRIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.2.1.1	26/12/24 a 02/02/25	Montagem de passarela - PNE	06	39	R\$ 490,00	R\$ 114.660,00
1.2.1.2	26/12/24 a 02/02/25	Portal de Entrada	01	39	R\$ 1.000,00	R\$ 39.000,00
1.2.1.3	26/12/24 a 02/02/25	Tendas Parceiros	23	39	R\$ 217,95	R\$ 195.501,15
1.2.1.4	26/12/24 a 02/02/25	Arena com arquibancada coberta	01	60	R\$ 4.990,00	R\$ 299.400,00
1.2.1.5	26/12/24 a 23/02/25	Palco sunset coberto	02	39	R\$ 1.600,00	R\$ 124.800,00
1.2.1.6	26/12/24 a 23/02/25	Palco sunset coberto	01	39	R\$ 1.500,00	R\$ 58.500,00
1.2.1.7	26/12/24 a 02/02/25	Palcos de esporte e lazer	04	39	R\$ 1.200,00	R\$ 187.200,00
1.2.1.8	26/12/24 a 02/02/25	Estande Camarim – palco sunset	03	39	R\$ 1.190,00	R\$ 139.230,00
1.2.1.9	26/12/24 a 02/02/25	Estande posto de atendimento esporte e lazer	06	39	R\$ 1.000,00	R\$ 234.000,00
1.2.1.10	26/12/24 a 02/02/25	Estrutura de BoxTruss Q30	07	39	R\$ 500,00	R\$ 136.500,00
1.2.1.11	26/12/24 a 02/02/25	Estande especial externo – estúdio Paraná TV	01	39	R\$ 1.500,00	R\$ 58.500,00
1.2.1.12	26/12/24 a 02/02/25	Área de sombra	07	39	R\$ 871,79	R\$ 237.998,67
1.2.1.13	26/12/24 a 02/02/25	Instalação elétrica	07	39	R\$ 220,00	R\$ 60.060,00
1.2.1.14	26/12/24 a 02/02/25	Jogo com 04 lixeiras/separação de coleta de resíduos	07	39	R\$ 75,00	R\$ 20.475,00
1.2.1.15	26/12/24 a 02/02/25	Grades de proteção	400	39	R\$ 13,07	R\$ 203.892,00
1.2.1.16	26/12/24 a			39	R\$ 800,00	R\$ 31.200,00

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 22.750.863-9 UASG: 927716 Compras Gov nº 91569/2024 EDITAL nº 1569/2024 (página 13 de 81)

	02/02/25	Mesas (120 unid) e cadeiras (400 unid)	01			
1.2.1.17	26/12/24 a 02/02/25	Postes de madeira / atividade física Voleibol (12 pares) Beach Tênis (18 pares)	01	39	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00
2	26/12/24 a 02/02/25	Infraestrutura de Comunicação Visual e Isolamento	07	39	R\$ 350,00	R\$ 95.550,00
2.1	26/12/24 a 02/02/25	Infraestrutura de Comunicação Visual e Isolamento – Palco Sunset	03	39	R\$ 300,00	R\$ 35.100,00
2.2	26/12/24 a 02/02/25	Infraestrutura de Comunicação Visual e Isolamento – Palco esporte e lazer	04	39	R\$ 250,00	R\$ 39.000,00
2.3	26/12/24 a 02/02/25	Estrutura de Ancoragem de Bandeiras	84	39	R\$ 30,00	R\$ 98.280,00
2.4	26/12/24 a 02/02/25	Confecção de Bandeiras	168	39	R\$ 10,00	R\$ 65.520,00
2.5	26/12/24 a 02/02/25	Banheiro Alojamento galvanizado	40	39	R\$ 108,98	R\$ 170.008,80
3	26/12/24 a 02/02/25	Sistema de irrigação de água não potável	01	39	R\$ 800,00	R\$ 31.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.695.075,62

LOTE 02 – INFRAESTRUTURA NOROESTE – MENOR VALOR

ITEM	PERÍODO	DESCRIPTIVO	QTDE	DIÁRIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.2.1.1	26/12/24 a 02/02/25	Palco sunset coberto	01	39	R\$ 1.890,00	R\$ 73.710,00
1.2.1.2	26/12/24 a 02/02/25	Estande Camarim – palco sunset	01	39	R\$ 1.390,00	R\$ 54.210,00
1.2.1.3	26/12/24 a 02/02/25	Estande posto de atendimento esporte e lazer	01	39	R\$ 1.390,00	R\$ 54.210,00
1.2.1.4	26/12/24 a 02/02/25	Área de sombra	01	39	R\$ 1.000,00	R\$ 39.000,00
1.2.1.5	26/12/24 a 02/02/25	Instalação elétrica	01	39	R\$ 600,00	R\$ 23.400,00
1.2.1.6	26/12/24 a 02/02/25	Jogo com 04 lixeiras/separação de coleta de resíduos	01	39	R\$ 200,00	R\$ 7.800,00
2	26/12/24 a 02/02/25	Infraestrutura de Comunicação Visual e Isolamento – Palco Sunset	01	39	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00
2.1	26/12/24 a 02/02/25	Palco Sunset	01	39	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00
2.2	26/12/24 a 02/02/25	Estrutura de Ancoragem de Bandeiras	08	39	R\$ 50,00	R\$ 15.600,00
2.3	26/12/24 a 02/02/25	Confecção de Bandeiras	16	39	R\$ 40,00	R\$ 24.960,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 331.890,00

LOTE 03 – SONORIZAÇÃO LITORAL – MENOR VALOR

ITEM	PERÍODO	DESCRIPTIVO	QTDE	DIÁRIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	26/12/24 a 02/02/25	Sonorização Sunset	03	39	R\$ 5.448,72	R\$ 637.500,00
1.2	26/12/24 a 02/02/25	Cabos	03	39	R\$ 900,00	R\$ 105.300,00
1.3	26/12/24 a 02/02/25	Equipe de sonorização	03	39	R\$ 1.980,00	R\$ 231.660,00
1.4	26/12/24 a 02/02/25	Painel de LED	02	39	R\$ 2.000,00	R\$ 156.000,00
1.5	26/12/24 a 02/02/25	Painel de LED P6	02	39	R\$ 2.400,00	R\$ 187.200,00

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 22.750.863-9 UASG: 927716 Compras Gov nº 91569/2024 EDITAL nº 1569/2024 (página 14 de 81)

1.6	26/12/24 a 02/02/25	Transmissão simultânea	02	39	R\$ 3.269,23	R\$ 255.000,00
1.7	26/12/24 a 02/02/25	Grupo gerador e passa cabos	03	39	R\$ 1.400,00	R\$ 163.800,00
2	26/12/24 a 02/02/25	Sistema de som – Recreação, esporte e lazer	04	39	R\$ 3.190,00	R\$ 497.640,00
3	26/12/24 a 02/02/25	Equipe de sonorização – Recreação, esporte e lazer	04	39	R\$ 1.600,00	R\$ 249.600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.483.700,00

LOTE 04 – SONORIZAÇÃO NOROESTE – MENOR VALOR						
ITEM	PERÍODO	DESCRIPTIVO	QTDE	DIÁRIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	26/12/24 a 02/02/25	Sonorização Sunset	01	39	R\$ 5.448,72	R\$ 212.500,00
1.2	26/12/24 a 02/02/25	Cabos	01	39	R\$ 900,00	R\$ 35.100,00
1.3	26/12/24 a 02/02/25	Equipe de sonorização	01	39	R\$ 2.100,00	R\$ 81.900,00
1.4	26/12/24 a 02/02/25	Painel de LED	01	39	R\$ 3.000,00	R\$ 117.000,00
1.5	26/12/24 a 02/02/25	Painel de LED P6	01	39	R\$ 2.600,00	R\$ 101.400,00
1.6	26/12/24 a 02/02/25	Transmissão simultânea	01	39	R\$ 3.269,23	R\$ 127.500,00
1.7	26/12/24 a 02/02/25	Grupo gerador e passa cabos	01	39	R\$ 1.500,00	R\$ 58.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 733.900,00

LOTE 05 – BANHEIROS CONTAINER – MENOR VALOR						
ITEM	PERÍODO	DESCRIPTIVO	QTDE	DIÁRIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	26/12/24 a 02/02/25	Banheiro/masculino/feminino	12	39	R\$ 326,92	R\$ 152.997,86
2	26/12/24 a 02/02/25	Banheiro/masculino/feminino com acessibilidade	07	39	R\$ 467,03	R\$ 127.499,87
3	26/12/24 a 02/02/25	Container para parceiros	03	39	R\$ 500,00	R\$ 58.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 338.997,73

LOTE 06 – INFRAESTRUTURA JAN VERÃO MAIOR PARANÁ – MENOR VALOR							
ITEM		DESCRIPTIVO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DURAÇÃO ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL JAN
1.2.1.1	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Tendas 3x3	16	Diária	3	R\$ 212,50	R\$ 10.200,00
1.2.1.2	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Tendas 5x5	18	Diária	3	R\$ 297,50	R\$ 16.065,00
1.2.1.3	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Tendas 10x10	8	Diária	3	R\$ 722,50	R\$ 17.340,00
1.2.1.4	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Palco Coberto 8x7m	3	Diária	3	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
1.2.1.5	10/12/2024 A 09/03/2025	Diárias de locação de arquibancada coberta	4	Diária	3	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
1.2.1.6	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação Cobertura Duas Águas	600	M²	3	R\$ 34,00	R\$ 61.200,00
1.2.1.7	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Banheiros Container Masculino	2	Diária	60	R\$ 420,00	R\$ 50.400,00
1.2.1.8	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Banheiros Container Feminino	2	Diária	60	R\$ 420,00	R\$ 50.400,00
1.2.1.9	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Banheiros Container Duchas	4	Diária	42	R\$ 350,00	R\$ 58.800,00

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 22.750.863-9 UASG: 927716 Compras Gov nº 91569/2024 EDITAL nº 1569/2024 (página 15 de 81)

1.2.1.10	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Banheiro Químico	42	Diária	3	R\$ 250,00	R\$ 31.500,00
1.2.1.11	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Banheiro Químico PNE	8	Diária	3	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
1.2.1.12	10/12/2024 A 09/03/2025	Diárias de locação de jogo de mesa com 4 cadeiras de plástico	600	Diária	3	R\$ 25,50	R\$ 45.900,00
1.2.1.13	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Estrutura de BoxTruss por m²	54	M²	3	R\$ 68,00	R\$ 11.016,00
1.2.1.14	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Stands Básicos por m²	80	M²	3	R\$ 127,50	R\$ 30.600,00
1.2.1.15	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Parede de Malha Tensionada por m²	40	M²	3	R\$ 76,50	R\$ 9.180,00
1.2.1.16	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Palanque de Arbitragem Médio	2	Diária	3	R\$ 11.000,00	R\$ 66.000,00
1.2.1.17	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Palanque de Arbitragem Grande	2	Diária	6	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
1.2.1.18	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Piso estruturado, por m²	200	M²	3	R\$ 42,50	R\$ 25.500,00
1.2.1.19	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Grade de Contenção	600	Diária	3	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
1.2.1.20	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Pórtico Metálico	2	Diária	3	R\$ 2.125,00	R\$ 12.750,00
1.2.1.21	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Sistema de Irrigação de Quadra	8	Diária	3	R\$ 1.700,00	R\$ 40.800,00
1.2.1.22	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária Sonorização de Grande Porte	3	Diária	3	R\$ 8.500,00	R\$ 76.500,00
1.2.1.23	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Sonorização Médio Porte	12	Diária	3	R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00
1.2.1.24	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Sonorização de Pequeno Porte	8	Diária	3	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
1.2.1.25	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de locação de Painel de Led Médio	8	Diária	3	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
1.2.1.26	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de locação de Painel de Led Grande	8	Diária	3	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00
1.2.1.27	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Gerador	8	Diária	3	R\$ 1.800,00	R\$ 43.200,00
1.2.1.28	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação Grupo Gerador	8	Diária	3	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
1.2.1.29	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Sistema de Iluminação para Quadra	8	Diária	3	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.589.751,00

LOTE 07 – LOGISTICA JAN VERÃO MAIOR PARANÁ – MENOR VALOR

ITEM		DESCRIPTIVO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DURAÇÃO ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL JAN
1.2.2.1	10/12/2024 A 09/03/2025	Prestação de Serviços e UTI Móvel	16	Diária / 8hrs	3	R\$ 1.530,00	R\$ 73.440,00
1.2.2.2	10/12/2024 A 09/03/2025	Locação de Ambulância Suporte Básico	16	Diária / 8hrs	3	R\$ 1.275,00	R\$ 61.200,00
1.2.2.3	10/12/2024 A 09/03/2025	Equipe de Bombeiro Civil	4	Diária / 8hrs	3	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
1.2.2.4	10/12/2024 A 09/03/2025	Sistema de Computação para Julgamento de Notas	4	Diária	3	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00
1.2.2.5	10/12/2024 A 09/03/2025	Sistema de Prioridades	2	Diária	3	R\$ 1.275,00	R\$ 7.650,00
1.2.2.6	10/12/2024 A 09/03/2025	Sistema de Cronometragem com Chip Ativo	2	Diária	3	R\$ 2.550,00	R\$ 15.300,00
1.2.2.7	10/12/2024 A 09/03/2025	Sistema de Tempo de Prova	8	Diária	3	R\$ 425,00	R\$ 10.200,00
1.2.2.8	10/12/2024 A 09/03/2025	Serviço de Motonautica Resgate	4	Diária / 8hrs	3	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 22.750.863-9 UASG: 927716 Compras Gov nº 91569/2024 EDITAL nº 1569/2024 (página 16 de 81)

1.2.2.9	10/12/2024 A 09/03/2025	Serviço de Embarcação Resgate	6	Diária / 8hrs	3	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
1.2.2.10	10/12/2024 A 09/03/2025	Serviço de Motos Urbanas	6	Diária	3	R\$ 255,00	R\$ 4.590,00
1.2.2.11	10/12/2024 A 09/03/2025	Serviço de Caminhão Pipa	8	Diária	3	R\$ 255,00	R\$ 6.120,00
1.2.2.12	10/12/2024 A 09/03/2025	Serviço de Cronometragem Via Transponder	6	Diária	3	R\$ 2.550,00	R\$ 45.900,00
1.2.2.13	10/12/2024 A 09/03/2025	Serviço de Balonismo	2	Diária	2	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00
1.2.2.14	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Veículo Furgão	2	Diária	12	R\$ 212,50	R\$ 5.100,00
1.2.2.15	10/12/2024 A 09/03/2025	Serviço de Translado Coletivo Médio	16	Diária	3	R\$ 425,00	R\$ 20.400,00
1.2.2.16	10/12/2024 A 09/03/2025	Serviço de Translado Coletivo Grande, por km rodado	2	Km/Rodad o	1240	R\$ 10,00	R\$ 24.800,00
1.2.2.17	10/12/2024 A 09/03/2025	Locação de Caiaques	120	Diária	3	R\$ 42,50	R\$ 15.300,00
1.2.2.18	10/12/2024 A 09/03/2025	Serviço de Caiaques resgate	8	Diária	3	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
1.2.2.19	10/12/2024 A 09/03/2025	Locação de Radiocomunicador HT	32	Diária	3	R\$ 85,00	R\$ 8.160,00
1.2.2.20	10/12/2024 A 09/03/2025	Locação de Baia Móvel Equinos	120	Diária	1	R\$ 297,50	R\$ 35.700,00
1.2.2.21	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Serviço de Cronometragem	2	Diária	3	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
1.2.2.22	10/12/2024 A 09/03/2025	Serviço de Photo Finish	2	Diária	3	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
1.2.2.23	10/12/2024 A 09/03/2025	Equipamento de Patinação Inline	4	Diária	3	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1.2.2.24	10/12/2024 A 09/03/2025	Equipamento de Cross Games	2	Diária	2	R\$ 17.000,00	R\$ 68.000,00
1.2.2.25	10/12/2024 A 09/03/2025	Kit Powerlift	1	Diária	3	R\$ 12.750,00	R\$ 38.250,00
1.2.2.26	10/12/2024 A 09/03/2025	Sistema de Cronometragem Para provas Aquáticas	2	Diária	3	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
1.2.2.27	10/12/2024 A 09/03/2025	Locação Equipamento de Impressão	8	Diária	3	R\$ 255,00	R\$ 6.120,00
1.2.2.28	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Locação de Microcomputadores	8	Diária	3	R\$ 255,00	R\$ 6.120,00
1.2.2.29	10/12/2024 A 09/03/2025	Disponibilização de Paredão de Escalada com Tirolesa	4	Diária	3	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00
1.2.2.30	10/12/2024 A 09/03/2025	Disponibilização de Ponto internet	8	Diária	3	R\$ 425,00	R\$ 10.200,00
1.2.2.31	10/12/2024 A 09/03/2025	Serviços de transmissão	6	Serviço	3	R\$ 4.250,00	R\$ 76.500,00
1.2.2.32	10/12/2024 A 09/03/2025	Captação via Drone	16	Serviço	1	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00
1.2.2.33	10/12/2024 A 09/03/2025	Serviço de Gestão de Prova de Rua	2	Serviço	1	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
1.2.2.34	10/12/2024 A 09/03/2025	Diária de Veículo 4X4	4	Diária	3	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
1.2.2.35	10/12/2024 A 09/03/2025	Locação de Fardo de Feno/Barricada/Pneus	150	Diária	3	R\$ 100,00	R\$ 45.000,00
1.2.2.36	10/12/2024 A 09/03/2025	Impressão Credenciais	2500	Unidade	1	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00
1.2.2.37	10/12/2024 A 09/03/2025	Locação de Sistema de Aferição Orientação	1	Serviço	2	R\$ 2.975,00	R\$ 5.950,00
1.2.2.38	10/12/2024 A 09/03/2025	Sistema de Leitura de QR Code	4	Serviço	3	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
1.2.2.39	10/12/2024 A 09/03/2025	Locação de Piso Provisório Quadra Poliesportiva	800	m²	3	R\$ 42,50	R\$ 102.000,00
1.2.2.40	10/12/2024 A 09/03/2025	Locação de Kit de Equipamentos Infláveis	4	Serviço	2	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 978.240,00

LOTE 08 – EVENTOS JAN VERÃO MAIOR PARANÁ – MENOR VALOR							
ITEM		DESCRIPTIVO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DURAÇÃO ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL JAN

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 22.750.863-9 UASG: 927716 Compras Gov nº 91569/2024 EDITAL nº 1569/2024 (página 17 de 81)

1.2.3.1	10/12/2024 A 09/03/2025	Apresentação Equipe BMX Freestyle	8	Serviço	1	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00
1.2.3.2	10/12/2024 A 09/03/2025	Apresentação Equipe Wheeling	8	Serviço	1	R\$ 14.000,00	R\$ 112.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 208.000,00

1.2.1 Obedecendo a responsabilidade e complexidade no desenvolvimento das ações pertinentes a(s) Prestadora(s) de Serviços, durante a realização dos eventos, deverão ser observadas as seguintes orientações para elaboração da proposta:

a) Para fins de disputa a proposta será apresentada por lote, contudo, deverá ser apresentada proposta consolidada, item a item, respeitados desconto lineares.

b) Os serviços ora contratados caracterizam-se como serviços não contínuos, contratados por demanda, não resultando em obrigatoriedade de contratação, sendo custeados somente os serviços efetivamente prestados, sendo o valor da contratação meramente estimativo, de acordo com o planejamento inicial, o qual pode ser alterado por fatores climáticos e de compatibilidade de execução.

c) Os Municípios contemplados para a execução dos serviços, quais sejam, Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Paranaguá, Morretes, Antonina, São Pedro do Paraná, Porto Rico e Marilena, poderão sofrer alterações, desde que não superiores a 250km de raio do município de referência.

d) Os custos referentes a transporte, instalação e desmontagem dos materiais e equipamentos ao local da competição bem como as custas devem fazer parte do valor final da proposta.

e) É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de recursos humanos qualificados, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos descritos, bem como todas as custas trabalhistas, alojamento e transporte destes.

f) Os materiais e equipamentos a serem montados deverão ser novos ou com aspecto de novo, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, armazenamento e substituição de itens não aceitos pelo fiscal do contrato.

g) Todas as estruturas e equipamentos os quais sejam necessárias a emissão de ART, deverão ser de responsabilidade da contratada e deverão estar disponíveis durante todo o período de montagem, execução e desmontagem deles, inclusive o recolhimento de todas as taxas para emissão das Anotações.

h) As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste Termo de Referência, constituem prescrições para as normas de montagens de Estruturas Temporárias. As edições indicadas estão em vigor no momento desta publicação.

NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5419:2005 – Projetos de estruturas contra descargas atmosféricas;

NBR 6120:1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

NBR 9050:2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 9077:2002 – Saídas de emergência em edifícios;

NBR 10.151:2000 – Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento;

NBR 10898:1999 – Sistema de iluminação de emergência.

i) O cronograma de montagem, deverá ser apresentado pela contratada no ato da assinatura do contrato e deverá conter a data de início e término de montagem total sendo que a mesma deve estar compreendida entre os dias 05/12/2024 a 25/12/2024.

j) O cronograma de desmontagem, deverá ser finalizado em até 10 dias após o término das atividades nas estruturas.

1.2.2 Especificações

Condições Gerais da Infraestrutura

1.Instalação e Localização: Cada conjunto deverá ser executado na beira da praia e na região noroeste, conforme descrito a seguir, com instalação prevista em 06 balneários distintos no litoral do Paraná: Guaratuba (02 conjuntos), Caiobá (01 conjunto), Matinhos (01 conjunto), Ipanema (01 conjunto), Shangri-lá (01 conjunto), Praia de Leste (01 conjunto), São Pedro do Paraná (região noroeste) (01 conjunto). O contratante pode alterar o local de instalação, no litoral ou na região noroeste do Estado do Paraná.

Segurança e Vigilância: Todas as estruturas instaladas pelo contratado devem ter vigias 24 horas nos 06 locais de atendimento de esporte e lazer, cobrindo todos os equipamentos (som, estande, palco, grades, arena poliesportiva, banners, wind banners, bandeiras, chuveiros e outros equipamentos que compõem a estrutura de governo dentro do Verão Paraná).

Prazo de Execução: O prazo de execução será entre os dias 26 de dezembro de 2024 e 02 de fevereiro de 2025, acompanhando a programação de atividades esportivas, recreativas e culturais de entretenimento executadas pelo Governo do Estado do Paraná, através da Paraná Esporte, nas atividades de atendimento à comunidade no projeto Verão Maior Paraná, edição de 2024-2025. A arena poliesportiva de Caiobá será realizada até o dia 23 de fevereiro de 2025.

Materiais e Recursos: Os serviços deverão prever todo o material, mobiliário, equipamentos e recursos necessários, bem como a compatibilidade entre o projeto e o descritivo apresentados pela Paraná Esporte, e sua execução nos processos de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas, ao custo máximo estimado por unidade. Devem ser entregues 100% acabados (prontos para uso) até as 08h00 do dia 23 de dezembro de 2024, com autorização para desmontagem ao término das atividades, a partir do dia 02 de fevereiro de 2025, após as 21h00. Serão montadas 07 estruturas, sendo 03 similares entre si, 03 para Sun Set em praias distintas, e 01 na região noroeste Sun Set, devendo todas ser entregues no mesmo prazo e condições.

Condições Ambientais e Especificações Técnicas: A proposta deve considerar as condições de manutenção, acabamento, segurança e visual, atendendo ao memorial descritivo, considerando especialmente as condições ambientais onde serão utilizados os equipamentos: praia, maresia, vento forte, sol, chuva e areia. Deve contemplar sistema de escoamento de água de chuva e boa ventilação interna natural.

Responsabilidades da Empresa Contratada: A empresa contratada será responsável pela instalação das estruturas, atendimento às necessidades das equipes atuantes durante a temporada de verão no litoral do Estado, manutenção imediata e desmontagem. Será responsável também pela reposição de suprimentos sempre que necessário e pela retirada de todos os equipamentos ao final do evento, devendo manter equipe habilitada durante todo o período de execução para pronto atendimento de urgência.

Responsabilidade Logística e Operacional: Para montagem, manutenção e desmontagem, a empresa contratada deverá assumir toda a responsabilidade com hospedagem, alimentação, pró-labore e contratação (inclusive encargos, impostos, taxas, fretes) dos funcionários contratados. Toda a logística de equipamentos, materiais, mobiliário, pessoal e outros recursos necessários no percurso origem-litoral-origem (inclusive entre os balneários), bem como o gerenciamento do serviço, incluindo montagem, operação, manutenção, reposição imediata de peças, desmontagem, seguro e segurança do pessoal, dos equipamentos, dos materiais e dos acessórios, é de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços.

Segurança e Conformidade: Não será aceita qualquer parte da estrutura descrita no presente edital sem um forte sistema de fixação no solo, com lâminas lascadas ou quebradas, pregos ou outras porções de montagem que apresentem risco às pessoas ou comprometam visualmente as estruturas. A empresa contratada assumirá responsabilidade civil por eventuais danos a funcionários ou terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias de sua responsabilidade técnica.

Profissionais Qualificados e Normas Técnicas: A empresa deverá manter um eletricista especializado durante a montagem das estruturas, assumindo a responsabilidade sobre o uso da parte elétrica durante o evento. Taxas de CREA-PR referentes ao serviço elétrico deverão ser recolhidas pela contratada. Todos os materiais e equipamentos, seu transporte, instalação e manutenção deverão se enquadrar nas normas de legislação nacional, estadual e municipal vigentes, inclusive ABNT, zelando pelo cumprimento integral de todas as responsabilidades legais. A obtenção de autorizações prévias e laudos de fiscalização, tais como do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e "termos de nada a opor" emitidos pelo Corpo de Bombeiros, com pagamento de quaisquer taxas ou custos inerentes, é obrigatória. Se o responsável tiver registro profissional em outro Estado, deverá apresentar o visto junto ao CREA/PR, conforme a Lei n. 5.194, de 24.12.1966, e o art. 1º da Resolução n. 413, de 27.06.1997, do CONFEA.

Registro Profissional: Entende-se como profissional legalmente habilitado pelo CREA e/ou CAU aquele que possui o Atestado Técnico e o CAT com atribuições para a execução dos serviços objeto da presente Licitação, devidamente

comprovados, sempre que necessário. Todas as estruturas e equipamentos os quais sejam necessárias a emissão de ART, deverão ser de responsabilidade da contratada e deverão estar disponíveis durante todo o período de montagem, execução e desmontagem deles, inclusive o recolhimento de todas as taxas para emissão das anotações.

Instalações Elétricas: Instalação de toda a rede elétrica necessária a partir do Ponto de Energia de Instalação temporária (Padrão Copel), contemplando todos os materiais elétricos necessários para tal, inclusive disjuntores, tomadas, fiação conforme necessidade, refletores de iluminação noturna, Grupos Geradores, entre outros. Este serviço deve contemplar ao menos 01 (um) profissional eletricista em cada praça sendo, Caiobá, Guaratuba, Matinhos, Praia de Leste, Ipanema e Shangri-lá.

Exceções: Excetua-se a necessidade de recolhimento de quaisquer taxas referentes a autorizações das Prefeituras Municipais onde o projeto se desenvolverá, e do Departamento de Patrimônio da União, que serão de responsabilidade dos municípios envolvidos. O local de instalação de cada estrutura será definida “in loco” pela coordenação da Paraná Esporte, considerando previamente os seguintes endereços: Guaratuba - Local 01: Praia do Cristo, final da Avenida Atlântica, s/n, 150 metros de faixa de areia localizada na Praia do Cristo, área de instalação: 200 metros paralelos à praia, utilizando aproximadamente 40 metros da faixa de areia, área total: 3.000 m²; Local 02: Praça dos Namorados, localizada no centro de Guaratuba. Caiobá - Avenida Atlântica, entre as ruas Apucarana, Paranaguá e Ponta Grossa, 150 metros de faixa de areia, área de instalação: 200 metros paralelos à praia, utilizando aproximadamente 40 metros da faixa de areia, área total: 2.350 m². Matinhos - Avenida Beira Mar, entre a Rua Umuarama e Rua Toledo, 150 metros de faixa de areia, área de instalação: 200 metros paralelos à praia, área total: 2.350 m². Ipanema - Avenida Deputado Anibal Khury, no final da Avenida São Luis, 150 metros de faixa de areia, área de instalação: 200 metros paralelos à praia, utilizando aproximadamente 40 metros da faixa de areia, área total: 3.000 m². Shangri-lá - Avenida Deputado Anibal Khury, no final da Avenida Edo Puhl, 150 metros de faixa de areia, área de instalação: 200 metros paralelos à praia, utilizando aproximadamente 40 metros da faixa de areia, área total: 3.000 m². Praia de Leste - Avenida Deputado Anibal Khury, no final da Rua Rio Grande do Norte, 150 metros de faixa de areia, área de instalação: 200 metros paralelos à praia, utilizando aproximadamente 40 metros da faixa de areia, área total: 3.000 m². Região Noroeste - Porto São José, município de São Pedro do Paraná, área específica designada para as instalações.

Marcas: Eventuais indicações de marcas têm como objetivo auxiliar a compreensão e identificação dos serviços, como referência aos licitantes, sendo facultada à apresentação de quaisquer marcas compatíveis ou similares, desde que apresentem os mesmos padrões de qualidade, conforme art. 41, “d” da Lei n.º 14.133/2021.

Layouts Referências: Acompanha o presente termo de referência vídeo exemplificativo das estruturas a serem montadas, assim como às plantas baixas, instrumentos que objetivam facilitar a compreensão dos licitantes, assim como referenciar a instalação, sendo facultativas alterações no layout desde que aprovados previamente, para melhor atendimento da demanda da administração.

Lote 01

1.2 Especificações

1.2.1 Prestação de Serviços de Infraestrutura

1.2.1.1 Montagem de Passarela PNE

A passarela será confeccionada em piso tipo deck, utilizando madeira de pinus ou material similar, tratado em autoclave. As peças terão dimensões de 1 m de largura, 2 m de comprimento e 9 cm de altura, estando em bom estado de conservação e devidamente niveladas e fixadas ao solo em um sistema que não permita movimento entre elas. As áreas de instalação e suas respectivas dimensões são: Caiobá (850 m²), Matinhos (250 m²), Shangri-lá (250 m²), Ipanema (250 m²), Praia de Leste (250 m²), Guaratuba (250 m²). O objetivo da passarela é cobrir todas as áreas das respectivas arenas, garantindo acessibilidade plena a todos os espaços destinados às atividades de esporte e lazer.

1.2.1.2 Portal de Entrada

O portal de entrada será estruturado com duas torres feitas de madeira tratada, novas ou em excelente estado de conservação, aparentando aspecto de novo. A madeira utilizada será resistente às condições climáticas, especialmente em áreas litorâneas. A estrutura terá uma largura total de 4 metros e altura total de 3 metros, com asas laterais de 1 metro de largura cada, destinadas à fixação de banners publicitários.

A fixação será realizada por meio de 4 cabos de aço galvanizado com diâmetro mínimo de 12 mm. Para garantir a estabilidade da estrutura, serão utilizados mortos (lastros enterrados) projetados especificamente para instalação em areia de praia, dimensionados e enterrados a uma profundidade adequada para resistir às cargas de tração geradas pela tensão dos cabos de ancoragem.

No topo do portal, haverá uma escultura decorativa representando um casal de veranistas, adicionando um toque temático e regional à estrutura. A escultura será feita de madeira tratada ou fibra de vidro, conforme a necessidade de durabilidade e resistência. Logo abaixo da escultura, haverá uma placa central com o nome do Posto ou evento, feita de madeira tratada e materiais resistentes às intempéries para garantir durabilidade.

O portal terá um portão aberto, dividido em duas partes, cada uma com 2 metros de largura e 2 metros de altura, permitindo a passagem de visitantes. Essas duas partes do portão serão também feitas de madeira tratada, assegurando a resistência e durabilidade da estrutura.

O portal servirá como um ponto de entrada icônico e identificável para visitantes, destacando o local e oferecendo espaço para publicidade nas asas laterais. A estrutura robusta garante segurança e visibilidade durante o dia. A construção deste portal, integrando elementos temáticos que remetem à cultura local e ao ambiente praiano, utilizando madeira para manter a harmonia com a natureza circundante. Local de instalação Caiobá

1.2.1.3 Tendas de Parceiros com Cobertura 5x5m

As tendas de parceiros serão montadas com cobertura medindo 5 m x 5 m, apresentando uma estrutura piramidal com formato cônico. Cada tenda terá uma altura mínima de pé direito de 3,00 m, com um vão livre frontal de no mínimo 2,65 m, medido da base do pé direito até o alinhamento superior da testeira, e um vão livre central de no mínimo 2,60 m, até os dois cabos cruzados do mastro central, a partir do piso. A altura do piso do stand será de 0,10 m em relação ao solo. A cobertura das tendas será feita com lonas tipo KP 1000, que são antimofo, impermeáveis, antichama e blackout, na cor branca. Os pés de sustentação serão formados por uma estrutura modular de Box-Truss mínimo Q30. As lonas utilizadas deverão ser novas ou ter aspecto de novo, sem rasgos ou furos, e completamente limpas. O fechamento lateral será feito com o mesmo material e cor da lona da cobertura, em no mínimo três laterais, alinhando a cobertura ao pé da estrutura. A fixação será realizada através de quatro cabos com cordas novas de no mínimo 12 mm e estais com lastros enterrados. O piso será do tipo deck em madeira de pinus ou material similar, tratado em autoclave, com peças medindo 1 m de largura, 2 m de comprimento e 10 cm de altura. As peças estarão em bom estado de conservação e devidamente niveladas, cobrindo uma área total de 5 m x 5 m, somando 25 m² e cobrindo toda a área da tenda. As estruturas de BoxTruss mínimo Q30 nos quatro pés e nas quatro testeiras deverão ser envelopadas com tecido elástico viscolycra ou similar. Cada tenda deverá conter no mínimo um ponto de luz de serviço e uma tomada de energia padrão universal de cada tensão sendo uma 110v e outra 220v, sob responsabilidade da empresa contratada. As testeiras serão feitas com placas em PVC expandido de 10 mm, com impressão em UV e recorte com a identidade visual de cada apoiador/patrocinador. As dimensões das placas serão de 1,20 m x 0,60 m. Serão instaladas um total de 23 tendas, distribuídas da seguinte forma: Caiobá: 12 tendas, Guaratuba: 06 tendas, Shangri-lá: 05 tendas.

Comunicação Visual a estrutura deverá contemplar a comunicação visual com as logomarcas do Governo do Estado do Paraná, e outras marcas do Projeto Verão Maior Paraná, sendo a arte fornecida pelo contratante.

1.2.1.4 Arena com Arquibancada Coberta (Caiobá)

A estrutura da arquibancada será composta de material tubular de aço galvanizado, utilizando o sistema KIBLOC ou similar de encaixe com engate. O piso será metálico modulado, revestido com compensado naval de espessura mínima de 17 mm. Os degraus terão uma largura mínima de 65 cm, uma altura (espelho) entre 37 cm e 40 cm, com o primeiro degrau iniciando a 40 cm de altura em relação ao nível do solo. A configuração da arquibancada será dividida em módulos: Módulo 1 – módulo de arquibancada contendo no mínimo 8 degraus e 20 metros de comprimento linear (4 unidades modulares). Módulo 2 - módulo de arquibancada contendo no mínimo 8 degraus e 15 metros de comprimento linear (2 unidades modulares). O acabamento das estruturas e fechamentos laterais será feito com viscolycra ou tecido similar nas cores amarelo, laranja, azul celeste e branco.

A cobertura da arquibancada terá uma estrutura metálica de duralumínio com vigas e colunas no modelo Q30 (quadrado de treliças de 30 cm de lado) e demais acessórios. O formato da cobertura será de uma água, com dimensões de 20 m x 7,5 m e altura do pé direito de 8 m em relação ao nível mais elevado. A cobertura será feita com lonas tipo KP 1000, que são antimofo, impermeáveis, antichama e blackout, na cor branca, aplicadas no teto e, quando solicitado, nas laterais. O acabamento será feito com viscolycra ou tecido similar na estrutura de Q30. Toda a arquibancada será coberta de

ambos os lados, garantindo segurança, conforto e visibilidade adequada para os espectadores, proporcionando uma área coberta e protegida contra intempéries. A utilização de materiais de alta qualidade e acabamentos coloridos contribuirá para a estética e a funcionalidade da arena.

Arena Comunicação Visual

A estrutura da arquibancada deverá ter 12 molduras em metalon medindo 6 m x 3 m para a instalação de lonas. Serão utilizadas 12 lonas vinílicas impressas no formato 6 m x 3 m, 4 lonas vinílicas impressas no formato 20 m x 1 m, e 2 lonas vinílicas impressas para a comunicação do fundo das arquibancadas. A fixação será feita com estrutura em metalon e madeirite, e a arquibancada será instalada no Posto de Recreação de Caiobá, devendo ser nova ou com aspecto de nova, sem ferrugens e amarras amadoras.

Arena Sala de Transmissão

A cobertura da sala de transmissão será montada em formato de duas águas, com dimensões de 5 m x 10 m x 2,5 m, utilizando Q30, e será fortemente fixada na areia entre duas arquibancadas. A altura do pé direito será no mínimo 4,8 m, com vão livre frontal de no mínimo 2,65 m e vão livre de no mínimo 2,60 m a partir do piso. A sala superior será composta por uma sala em octanorme de 4 m x 4 m com meia frente de vidro e uma estrutura adicional em deck de 4 m x 4 m em formato de U, com escada de acesso. Na parte inferior, haverá um container de 2 m de largura x 3 m de comprimento x 2 m de altura, com trancamento em tetra-chave para armazenamento de materiais, e toda a parte inferior da estrutura será revestida em lycra, totalizando uma área de 50 m².

A sala terá uma área total de 16 m², com dimensões de 2,70 m de altura, 4 m de largura e 4 m de comprimento, em formato de U. As paredes serão feitas com sistema octanorm (alumínio e chapas TS), com a parede frontal em L com vidro, o forro será de chapas TS ou similar (ex. MDF, MDP), e haverá ar condicionado correspondente à metragem quadrada. A instalação elétrica incluirá tomadas e spots. O piso e o deck serão feitos de material Easy floor, nivelado e reforçado para evitar afundamentos na areia, com altura de 20 cm a 30 cm. As paredes e testeiras da área externa da sala serão adesivadas com arte fornecida pelo cliente.

O mobiliário incluirá 1 geladeira e 1 bancada com dimensões de 2 m x 0,5 m x 1 m. A área externa terá um total de 22,5 m², com piso e deck de material Easy floor, parapeito de 1 m de altura x 12 m de comprimento, ligação elétrica trifásica para atender todas as necessidades do estúdio, e disponibilização de ponto de rede Wi-Fi com no mínimo 150 GB, exclusivo para o estúdio de transmissão.

1.2.1.5 Palco Sun Set Coberto 12x8m Caiobá e Guaratuba (praça dos namorados)

Local de instalação – Caiobá e Guaratuba (Praça dos Namorados)

Palco Sun Set Coberto, com dimensões totais de 22,00m de largura por 9,90m de profundidade montado em estrutura Box Truss Q30 tipo ferradura, no Cubo com grau fixo, lastreamento garantido através do posicionamento de 12 reservatórios de água tipo IBC com capacidade de 1000l sobre a estrutura; lastreamento complementar realizado por estaiamento de cabos de aço ou lastro morto em pelo menos mais 8 pontos da estrutura: 2 pontos na parte frontal do andaime, 4 pontos nas laterais e 2 pontos na parte posterior do andaime. Os andaimes laterais devem ter uma largura mínima de 2,60m para alocação dos reservatórios de água e na parte frontal uma treliça de 1m projetada para dentro da área de palco para suporte do sistema de P.A. Área cênica coberta por tenda de caimento tipo duas águas 15 graus, montada com sistema de 3 tesouras Box Truss Q30 com grau fixo medidas 11,30m largura por 7,60 m; Revestida com lona tipo KP 1000, antimoho, impermeável, anti chama, blackout, na cor branca. A cobertura será elevada por sistema de talhas e "pau de carga" e fixada no andaime principal por encaixe e acoplamento da estrutura de Q30. Testeira de palco montada em estrutura Box Truss Q30 e medidas 11,30m largura por 2,10 m altura, acoplada na parte frontal da cobertura de palco. Área técnica acoplada na lateral direita do palco, com caimento uma água a 15 graus medindo 5,30m de largura por 4,60m de profundidade., Revestida na parte superior e laterais com lona tipo KP 1000, antimoho, impermeável, anti chama, blackout, na cor branca. Estrutura para montagem do piso de palco medidas 11,30m largura por 8m de profundidade com altura de 1,30m, montado sobre a areia com em Estrutura Box truss Q30 no cubo ou similar. Tablado montado com placas de praticável 2m x 1m ou compensado de 20 mm na cor preta, ignífuga e com atestado de flamabilidade; forração de piso modular de polipropileno de encaixe de alto impacto, estilo Easy floor ou similar. Acessibilidade através de escada e rampa de acesso seguindo as normas da ABNT para pessoas com deficiência. A estrutura de cobertura e fechamentos laterais será feita de lona antichamas branca, com testeira, fundo de palco, lonas laterais e lonas do fundo de palco impressas com artes conforme projeto. Impermeabilização das áreas laterais e traseira (incluindo as tesouras) feitos pela instalação de tela sannet na cor preta por toda a extensão do palco, fixada por sistema de corrediças ou ilhós de maneira a não permitir a entrada de intempéries na área de palco. Para garantir a segurança, a estrutura atenderá ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) conforme a Norma de

Procedimento Técnico nº 001 (Parte 2, item 5.3 — Instalação e Ocupação Temporária) e será equipada com extintores de incêndio.

1.2.1.6 Palco SunSet ShangriLa

Palco Sun Set Coberto, com dimensões totais de 19,00m de largura por 7,50m de profundidade montado em estrutura Box Truss Q30 tipo ferradura, no Cubo com grau fixo, lastreamento garantido através do posicionamento de 8 reservatórios de água tipo IBC com capacidade de 1000l sobre a estrutura; lastreamento complementar realizado por estaiamento de cabos de aço ou lastro morto em pelo menos mais 8 pontos da estrutura: 2 pontos na parte frontal do andaime, 4 pontos nas laterais e 2 pontos na parte posterior do andaime. Os andaimes laterais devem ter uma largura mínima de 2,60m para alocação dos reservatórios de água e na parte frontal uma treliça de 1m projetada para dentro da área de palco para suporte do sistema de P.A. Área cênica coberta por tenda de caimento tipo duas águas 15 graus, montada com sistema de 3 tesouras Box Truss Q30 com grau fixo medidas 9,00m largura por 6,20 m profundidade. Revestida com lona tipo KP 1000, antimoho, impermeável, anti chama, blackout, na cor branca. A cobertura será elevada por sistema de talhas e "pau de carga" e fixada no andaime principal por encaixe e acoplamento da estrutura de Q30. Testeira de palco montada em estrutura Box Truss Q30 e medidas 9,00m largura por 1,70 m altura, acoplada na parte frontal da cobertura de palco. Área técnica acoplada na lateral direita do palco, com caimento uma água a 15 graus medindo 4,30m de largura por 3,60m de profundidade., Revestida na parte superior e laterais com lona tipo KP 1000, antimoho, impermeável, anti chama, blackout, na cor branca. Estrutura para montagem do piso medidas 9,00m largura por 6m de profundidade de piso de palco com altura de 1,30m, montado sobre a areia com em Estrutura Box truss Q30 no cubo ou similar. Tablado montado com placas de praticável 2m x 1m ou compensado de 20 mm na cor preta, ignífuga e com atestado de flamabilidade; forração de piso modular de polipropileno de encaixe de alto impacto, estilo Easy floor ou similar. Acessibilidade através de escada e rampa de acesso seguindo as normas da ABNT para pessoas com deficiência. A estrutura de cobertura e fechamentos laterais será feita de lona antichamas branca, com testeira, fundo de palco, lonas laterais e lonas do fundo de palco impressas com artes conforme projeto. F Impermeabilização das áreas laterais e traseira (incluindo as tesouras) feitos pela instalação de tela sarnet na cor preta por toda a extensão do palco, fixada por sistema de corredeiras ou ilhós de maneira a não permitir a entrada de intempéries na área de palco. Para garantir a segurança, a estrutura atenderá ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) conforme a Norma de Procedimento Técnico nº 001 (Parte 2, item 5.3 — Instalação e Ocupação Temporária) e será equipada com extintores de incêndio. As instalações do palco serão realizadas nos seguintes locais: Posto de ShangriLa

1.2.1.7 Palcos Postos de Esporte e Lazer Cobertura 08m x 08m

Os palcos dos postos de esporte e lazer terão uma área total de 36 m² (6 m x 6 m), com estrutura metálica de base fabricada em tubo galvanizado a fogo de 40 mm x 40 mm x 1200 mm de altura, podendo ser regulada até 2200 mm se necessário. O revestimento do piso será composto por tampo de madeira de 1000 mm x 1000 mm x 25 mm, coberto com manta tipo EASY FLOOR antiderrapante, moldada em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados metalon, proteção antifogo e anti-UV padrão UL, e superfície antiderrapante com ranhuras que permitem ventilação e troca de umidade, na cor grafite. A forração e acabamento serão realizados de forma que nenhuma parte de sustentação metálica fique aparente, com fixação de saia ao redor do palco revestida com costaneira de chapa compensado naval de 15 mm.

O acesso ao palco e contará com acessibilidade através de escada e rampa de acesso seguindo as normas da ABNT para pessoas com deficiência, lateral na porção mais próxima ao stand, seguindo o padrão do degrau de acesso ao stand, com degraus no mesmo estilo do palco (piso Easy floor, antiderrapante) e largura mínima de 1,5 m. As estruturas metálicas da escada também devem ser revestidas e firmemente fixadas ao palco. As laterais do palco serão protegidas contra intempéries com reforço de peças de lycra em diversas cores (azul, amarelo, branco, laranja), compondo um cenário de palco, fortemente fixadas às colunas da estrutura. Duas estruturas laterais para caixas de som (PA's) serão niveladas com o piso do palco, em torres de andaimes de alumínio box truss Q30, com sapatas e pranchões de madeira para colocação das caixas, integradas à estrutura e acabamento do palco. As duas abas laterais terão estrutura em box truss Q30, medindo 7 m x 2 m, com lonas sanete impressas de 6,70 m x 1,65 m, e saia frontal de lona sanete do palco com 7 m x 1,20 m, com comunicação visual.

A cobertura do palco terá dimensões de 8 m x 8 m, com lona branca BO e antichama, acompanhada de laudos técnicos, e estrutura de box truss Q30 para colunas (pés) e travessas de 8 m. O mastro central (meio mastro) será composto por tubos de aço de 2.1/2", suspenso a partir do pé direito com 2 cabos cruzados. O pé direito terá no mínimo 3,00 m, com vão livre frontal de no mínimo 2,65 m e vão livre central de no mínimo 2,60 m. A cobertura piramidal será 100% branca, com testeira nas 4 laterais (0,70 m x 8,00 m).

Para garantir a segurança, a estrutura atenderá ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) conforme a Norma de Procedimento Técnico nº 001 (Parte 2, item 5.3 — Instalação e Ocupação Temporária) e será equipada com extintores de incêndio. A lona utilizada será do tipo KP 1000 ou similar. Todas as tendas, incluindo coberturas, estrutura metálica, cabos e sistemas de fixação, deverão ser novas (1ª locação) e montadas diretamente na areia da praia. Haverá 1 palco em Guaratuba (Praia do Cristo), 1 palco em Matinhos, 1 palco em Praia de Leste e 1 palco em Ipanema.

1.2.1.8 Estande Camarim no Palco Sun Set

O Estande Camarim no Palco Sun Set terá uma base de 6,00 m x 6,00 m (36 m²) e altura total de até 5,10 m, com altura de piso variando de 0,10 m a 0,50 m em relação ao solo. A cobertura será uma tenda piramidal medindo 8 m x 8 m. As divisórias serão executadas em octanorme, com montagem em metade TS branco e metade PS cristal 4 mm ou vidro, encaixados nos perfis metálicos oitavados.

Todas as estruturas divisórias aparentes ao público serão revestidas com adesivo com impressão em plotter eletrostático, a partir de fotografias fornecidas pela Paraná Esporte ou recomendadas pelo contratado, enquanto as divisórias internas não aparentes ao público poderão ser mantidas sem a aplicação de plotter. O estande incluirá porta de acesso e ar condicionado de 12.000 BTU's. Cada módulo deverá conter 2 pontos de iluminação e 5 pontos de energia, com acesso à internet através de modem Wi-Fi, com velocidade de no mínimo 400 Mb.

O mobiliário incluirá 2 sofás, um com 3 lugares e outro com 2 lugares, 1 frigobar e 1 armário alto. A área fechada terá dimensões de 30 m², com forro, considerando a cobertura sob a qual o equipamento estará instalado, e o piso será tipo EASY Floor, conforme o piso do palco. O pé direito será de 3 metros de altura, garantindo um ambiente espaçoso e confortável. Haverá disponibilização de ponto de rede Wi-Fi com no mínimo 150 GB. As instalações do estande serão realizadas nos seguintes locais: Posto de Caiobá em Caiobá, Praça dos Namorados em Guaratuba e Balneário de Shangri-lá. Disponibilidade de chaves nas portas. Segurança das estruturas.

1.2.1.9 Estande de Atendimento Posto de Esporte e Lazer

O Estande de Atendimento nos Postos de Esporte e Lazer terá uma base de 6,00 m x 6,00 m (36 m²) e altura total de até 5,10 m, com altura de 0,50 m em relação ao solo. A cobertura será uma tenda piramidal medindo 8 m x 8 m. As divisórias serão executadas em octanorme, com montagem em metade TS branco e metade PS cristal 4 mm ou vidro, encaixados nos perfis metálicos oitavados. As estruturas divisórias aparentes ao público serão revestidas com adesivo com impressão em plotter eletrostático, a partir de fotografias fornecidas pela Paraná Esporte ou recomendadas pelo contratado. As divisórias internas não aparentes ao público poderão ser mantidas sem a aplicação de plotter. O estande incluirá uma sala de atendimento e uma sala do operador de áudio. A sala do operador de áudio (2 m x 2 m) terá vidros e cortina (ou similar), de fácil abertura e fechamento (basculante ou de correr), contendo 1 bancada (1,00 m x 0,50 m), com ampla visão para o palco. A área de atendimento ao público terá balcão para atendimento e 1 bancada inferior (3,00 m x 0,50 m), com 4 banquetas. Guaratuba e Matinhos terão duas áreas de atendimento ao público. A iluminação do estande será composta por calhas embutidas duplas, tomadas e interruptores interligados à caixa de disjuntores. Holofotes coloridos sob a cobertura valorizarão as cores do evento (azul, amarelo, branco) para efeito visual noturno. O estande terá tomadas (110V e 220V, devidamente sinalizadas) no espaço interno, com disjuntores internos para comando geral do sistema elétrico, e toda a fiação e instalação elétrica não deve ficar aparente. A conectividade será garantida por um ponto de rede Wi-Fi com no mínimo 150 GB. O mobiliário incluirá 1 balcão móvel estruturado em material conforme o padrão do estande, 1 unidade móvel de bancada de canto, 1 unidade móvel de mesa baixa, 3 banquetas metálicas cor alumínio com assento almofadado na cor amarela e 2 extintores (1 contra incêndio e 1 com pó químico). O piso interno será composto por manta tipo deck, em madeira pinus ou similar antiderrapante, moldada em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados metalon, proteção antifogo e anti-UV padrão UL, com superfície antiderrapante e ranhuras que permitem ventilação e troca de umidade, na cor grafite. A varanda terá uma área de 1,5 m em cada lateral e 3,00 m de frente, construída de alta resistência apoiada em tipo deck, em madeiras pinus ou similar antiderrapante, totalizando aproximadamente 40 m² de tablado, com altura mínima de 0,50 cm, nivelada a partir do solo, montada sobre a mesma estrutura do piso interior, suportada por perfis metálicos. A cobertura será montada com tenda piramidal (8 m x 8 m), seguindo a mesma linha do palco, fortemente fixadas ao piso da varanda do estande. O pé direito será de no mínimo 3,00 m de altura, com vão livre frontal de no mínimo 2,65 m, e vão livre central de no mínimo 2,60 m, a partir do piso. A lona será do tipo KP 1000 ou similar, antichama e impermeável. Nenhuma parte de sustentação metálica pode ficar aparente, com fixação de saia em todo o contorno da base da varanda do estande, revestida com costaneiras de madeira, com acabamento compatível com toda a estrutura. O acesso ao estande será lateral, na porção mais próxima ao palco, com largura mínima de 1,80 m, e piso Easy floor antiderrapante, de fácil limpeza e aplicação, com espessura de 1,8 mm. Os estandes serão instalados nos seguintes locais: Matinhos, Caiobá, Guaratuba, Praia de Leste, Ipanema e Balneário de Shangri-lá.

1.2.1.10 Estrutura de Box Truss Q30

A Estrutura de Box Truss Q30 será composta por material metálico, adaptável para fundo de palco, telões, arquibancadas e tendas conforme a necessidade do evento. Todas as estruturas devem ser envelopadas cenograficamente com viscolycra decorativa ou tecido similar, nas cores amarelo, laranja, azul celeste e branco. Serão fornecidas um total de 7 estruturas de Box Truss Q30. Devem contemplar todas as estruturas do evento

1.2.1.11 Estande Especial Externo: Estúdio para Paraná TV na Praia de Caiobá

A estrutura do estande especial externo para o estúdio da Paraná TV na Praia de Caiobá será composta por uma cobertura montada em formato de duas águas, utilizando estrutura de BoxTruss Q30, com dimensões de 5 m x 10 m x 1,5 m e fortemente fixada na areia. A altura do pé direito será no mínimo 4,5 m, com vão livre frontal de no mínimo 2,65 m (medido da base do pé direito até o alinhamento superior da testeira) e vão livre central de no mínimo 2,60 m a partir do piso. A sala superior será composta por uma sala em octanorme de 4 m x 4 m com meia frente de vidro e um deck de 4 m x 4 m em formato de U, com escada de acesso e parapeito nos três lados. A área total do estúdio será de 50 m², com a sala ocupando 16 m², com 2,70 m de altura, 4 m de largura e 4 m de comprimento, em formato de U. As paredes serão feitas no sistema octanorm (alumínio e chapas TS), sendo a parede frontal em L com vidro. O forro será de chapas TS ou similar (ex. MDF, MDP), com ar condicionado correspondente à metragem quadrada e instalação elétrica com tomadas e spots. O piso e deck serão de material Easy floor, nivelado e reforçado para evitar afundamentos na areia, com altura de 20 cm a 30 cm. As paredes e testeiras da área externa da sala deverão ser adesivadas com arte fornecida pelo cliente. O mobiliário incluirá uma geladeira e uma bancada com dimensões de 2 m x 0,5 m x 1 m. A área externa terá um piso e deck de material Easy floor, com parapeito de 1 m de altura por 10 m de comprimento. A ligação elétrica será trifásica, para comportar todas as necessidades do estúdio, e haverá a disponibilização de ponto de rede Wi-Fi com no mínimo 150 GB, exclusivo para o estúdio da TV Paraná Turismo. Essa estrutura é projetada para fornecer um ambiente funcional, seguro e confortável para as transmissões de TV, garantindo acessibilidade, conectividade e um espaço esteticamente agradável, adequado para as necessidades do estúdio de transmissão.

1.2.1.12 Área de Sombra

A área de sombra será composta por postes de sustentação de eucalipto, aterrado na areia, com altura de 8 m. A cobertura será de lycra, fixada em cabo de aço e estaiada em 4 pontas para estabilidade. O formato da cobertura será em formato de pentágono, com tensionamento do tecido. Em Caiobá, a cobertura terá dimensões de 20 m x 20 m (400 m²), enquanto nos demais locais, terá 12 m x 12 m (144 m²). A instalação será realizada por técnica especializada em cenografia, nas seguintes localidades: Caiobá (400 m²), Guaratuba (2 coberturas, cada uma com 400 m²), Matinhos (200 m²), Praia de Leste (200 m²), Ipanema (200 m²), Shangri-lá (200 m²). Essa estrutura proporciona uma área de sombra ampla e esteticamente agradável, adequada para eventos ao ar livre, garantindo proteção solar e conforto para os participantes. A utilização de postes de eucalipto e cobertura de lycra tensionada oferece uma solução sustentável e durável para áreas recreativas e de lazer.

1.2.1.13 Instalações Elétricas

A rede elétrica temporária será instalada a partir do ponto de energia de instalação temporária (padrão Copel), incluindo todos os materiais elétricos necessários, como disjuntores, tomadas, fiação conforme necessidade, refletores de iluminação noturna, entre outros. Responsável técnico eletricitista será responsável pela instalação, por posto, com a seguinte distribuição: Caiobá (1 eletricitista), Matinhos (1 eletricitista), Guaratuba (2 eletricitistas), Praia de Leste (1 eletricitista), Ipanema (1 eletricitista), Shangri-lá (1 eletricitista). Essa estrutura de equipe e materiais garante a instalação segura e eficiente da rede elétrica temporária para os eventos, atendendo a todas as necessidades de energia e iluminação, assegurando conformidade com as normas técnicas e de segurança.

1.2.1.14 Jogo de Lixeiras Seletivas

Cada jogo de lixeiras seletivas terá capacidade de 240 litros por lixeira, com as seguintes cores para tipos de resíduos: azul para papelão, amarelo para metal, vermelho para plástico e verde para vidro. A distribuição dos jogos será: Caiobá (1 jogo), Matinhos (1 jogo), Guaratuba (2 jogos), Praia de Leste (1 jogo), Ipanema (1 jogo), Shangri-lá (1 jogo), totalizando 7 jogos, cada um contendo 4 lixeiras.

1.2.1.15 Grades de Proteção

As grades de proteção terão medidas de 2,00 m de comprimento x 1,10 m de altura, com bordas retas e cantos arredondados, fabricadas em material galvanizado a fogo. As lonas de comunicação serão produzidas em dupla face, impressa digitalmente em lona de trama 1.000 x 3.000, com dimensões de 1,90 m de comprimento x 1,00 m de altura,

fixadas nas grades sem transparecer a estrutura de ferro, utilizando cordões transpassados em ilhoses. A estrutura incluirá transporte, montagem, manutenção e desmontagem das grades, com uso diário durante o período do evento, por aproximadamente 10 horas/dia. A quantidade e distribuição das grades serão: Caiobá (100 grades), Guaratuba (100 grades), Matinhos (50 grades), Praia de Leste (50 grades), Ipanema (50 grades), Shangri-lá (50 grades), totalizando 400 grades.

1.2.1.16 Mesas e Cadeiras

As mesas de plástico para 4 lugares serão fixas, de material plástico quadrado monobloco, empilháveis, com dimensões de 70 cm x 70 cm x 70 cm e material de polipropileno. A quantidade total será de 120 mesas, distribuídas da seguinte forma: Caiobá (20 mesas), Guaratuba (20 mesas), Matinhos (20 mesas), Praia de Leste (20 mesas), Shangri-lá (20 mesas), Ipanema (20 mesas). As cadeiras de plástico serão sem braço, na cor branca, com altura total de 86 cm, altura do assento de 44 cm, largura de 44 cm e profundidade de 50 cm, suportando até 120 kg. A quantidade total será de 400 cadeiras, distribuídas da seguinte forma: Caiobá (100 cadeiras), Guaratuba (100 cadeiras), Matinhos (20 cadeiras), Praia de Leste (60 cadeiras), Shangri-lá (60 cadeiras), Ipanema (60 cadeiras).

1.2.1.17 Postes de Madeira para Atividades Esportivas

Os postes de voleibol serão de madeira de Cambará, em formato quadrado, com altura de 3,70 metros, largura de 0,15 cm em ambos os lados e parte oca de 0,10 cm ao meio. A quantidade total será de 12 pares, distribuídos da seguinte forma: Caiobá (2 pares), Guaratuba (2 pares), Matinhos (2 pares), Praia de Leste (2 pares), Ipanema (2 pares), Shangri-lá (2 pares). Os postes de beach tênis também serão de madeira de Cambará, em formato quadrado, com altura de 3,20 metros, largura de 0,15 cm em ambos os lados e parte oca de 0,10 cm ao meio. A quantidade total será de 18 pares, distribuídos da seguinte forma: Caiobá (4 pares), Guaratuba (3 pares), Matinhos (2 pares), Praia de Leste (3 pares), Ipanema (3 pares), Shangri-lá (3 pares).

2. Infraestrutura de Comunicação Visual e Isolamento

A estrutura deverá contemplar a comunicação visual com as logomarcas do Governo do Estado do Paraná e outras marcas do Projeto Verão Maior Paraná, sendo a arte fornecida pelo contratante. A infraestrutura de comunicação visual e isolamento para os eventos inclui diversas estruturas e materiais específicos para a identificação visual, segurança e funcionalidade dos espaços. A seguir, estão detalhadas as especificações para cada componente:

2.1 Palco Sun Set (Caiobá/Guaratuba): A comunicação visual do palco Sun Set inclui uma testeira em lona sanet com impressão eletrostática das logomarcas dos realizadores, promotores, parceiros e do evento, nas dimensões de 10 m x 1,50 m. Dois banners sublimados em lona Ortofônica 380g/m² com plotagem alusiva ao evento instalados nas laterais, medindo 2,00m (largura) x 7,30 m (altura) cada. Dois banners sublimados em lona Ortofônica 380g/m² com plotagem alusiva ao evento instalados no fundo de palco, medindo 2,00m (largura) x 2,60 m (altura) cada. Dois banners sublimados em lona Ortofônica 380g/m² com plotagem alusiva ao evento instalados no fundo de palco, medindo 2,00m (largura) x 300 m (altura) cada

Palco Sun set (shangri-la): A comunicação visual do palco Sun Set inclui uma testeira em lona sanet com impressão eletrostática das logomarcas dos realizadores, promotores, parceiros e do evento, nas dimensões de 9 m x 1,70 m. Dois banners sublimados em lona Ortofônica 380g/m² com plotagem alusiva ao evento instalados nas laterais, medindo 2,00m (largura) x 7,30 m (altura) cada. Dois banners sublimados em lona Ortofônica 380g/m² com plotagem alusiva ao evento instalados no fundo de palco, medindo 2,80m (largura) x 3 m (altura) cada. Quatro banners sublimados em lona Ortofônica 380g/m²

2.2 Palco de Atendimento Esporte e Lazer (Matinhos/Guaratuba/Praia de Leste/Ipanema): O palco de atendimento esporte e lazer terá um painel de fundo confeccionado em lona sanet com impressão eletrostática das logomarcas, medindo 6 m x 4,5 m, fixado em colunas de eucalipto. Cada palco terá uma testeira de 0,70 m de altura com comprimento compatível com a estrutura. Torres laterais serão instaladas, e os estandes de atendimento e camarim seguirão a arte fornecida pelo contratante, revestidos com saias e comunicação visual na parte frontal e nas laterais.

2.3 Estrutura para Ancoragem de Bandeiras para Comunicação Visual: Serão confeccionadas estruturas tubulares em aço carbono galvanizado de 2 mm de parede, com 7,5 m de extensão, com revestimento superior e lança de tubo de 3/8, fixados na extremidade superior do tubo para apoio das bandeiras tipo cachimbo. Sendo 84 estruturas, sendo distribuídos nos 07 locais de realização do projeto

2.4 Confeção de Bandeiras: Serão produzidas 168 bandeiras com a arte do Verão Maior Paraná e do Governo do Estado do Paraná, utilizando material em sublimação em tecido microfibra, medindo 1,80 m x 3,00 m, com borda costurada em bainha dupla com linha UV. Sendo distribuídos nos 07 locais de realização do projeto

2. 5 Banheiro Alojamento Galvanizado

Os banheiros de alojamento serão estruturas em container galvanizado com altura de 2,20 m, comprimento de 1,50 m e largura de 1,50 m, desmontáveis e acopláveis nas laterais, utilizando parafusos sextavados de 30 mm (laterais e teto) e 40 mm (piso), com fechadura. O teto será de aço galvanizado soldado e o piso de chapa de aço matalom, compensado naval e placa cimentícia. Cada container terá suporte para sabonete e shampoo, tubulação de chuveiro, ralo, pia, vaso e descarga, além de toda a parte elétrica para chuveiro e lâmpada interna, contendo 3 ganchos para toalha e roupas. Cada container conterà um lavatório, um chuveiro individual com vaso sanitário, suporte para papel higiênico, pia e saboneteiras. A parte elétrica incluirá tomadas de uso geral (2 unidades), luminárias tipo plafon (3 unidades), quadro de disjuntores com aterramento e dispositivo DR. Dispensers de sabonete líquido (2 unidades), dispenser de papel toalha (2 unidades) e papeleiras (4 unidades) serão fornecidos. A dimensão do container de aço galvanizado será 1,50 m x 2,00 m x 0,03 m para as laterais, 1,50 m x 1,50 m x 0,10 m para o piso, 1,50 m x 1,50 m x 0,03 m para o teto, 1,50 m x 2,19 m x 0,03 m para o fundo e a porta, e um jogo de chave tetra. Serão instalados 1 conjunto para alojamento em Matinhos, 1 conjunto para alojamento em Guaratuba, 1 conjunto para alojamento em Praia de Leste, e 1 conjunto para alojamento em Shangri-lá. A contratada deve realizar a instalação de rede de água e esgoto em todos os locais.

Obs: a contratada deve realizar a instalação de rede de água e esgoto, em todos os locais a serem colocados.

3. Sistema de Irrigação de Água Não Potável

O sistema de irrigação de água não potável por aspersão será instalado no palco e na área de areia em Caiobá, dimensionado para irrigar uma faixa de areia com aproximadamente 1.000 m² e a frente do palco das atividades. A irrigação ocorrerá em 04 horários diários, 02 vezes pela manhã e 02 vezes à tarde, ou conforme necessidade da atividade. O sistema incluirá 2 bombas de alta pressão de 4 HP, 220 volts, 60 metros de mangueira branca ou cristal de 1" de diâmetro, conjunto de conexões para entrada e saída de água para caixa d'água de 1.000 litros, 60 metros de cabo PP 2 x 2,5, 60 ponteiros de irrigação de 1" de diâmetro, 2 cavaletes reforçados para apoio da caixa d'água e mangueiras, 2 caixas d'água de 1.000 litros cada, 1 técnico responsável pela montagem e 1 técnico responsável pela operação do sistema. Recomenda-se a designação de responsável técnico, sendo responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a instalação dos sistemas de irrigação. A instalação será realizada no Posto de Caiobá, garantindo a irrigação eficiente e controlada da área de areia e a frente do palco, proporcionando condições adequadas para as atividades durante o evento. A emissão da ART assegura a conformidade técnica e a segurança da instalação.

LOTE 02

1.1 Especificações

1.1.1 Prestação de Serviços de Infraestrutura

1.2.1.1 Palco Sun Set Coberto 12x8m – Porto São José

Palco Sun Set Coberto, com dimensões totais de 22,00m de largura por 9,90m de profundidade montado em estrutura Box Truss Q30 tipo ferradura, no Cubo com grau fixo, lastreamento garantido através do posicionamento de 12 reservatórios de água tipo IBC com capacidade de 1000l sobre a estrutura; lastreamento complementar realizado por estaiamento de cabos de aço ou lastro morto em pelo menos mais 8 pontos da estrutura: 2 pontos na parte frontal do andaime, 4 pontos nas laterais e 2 pontos na parte posterior do andaime. Os andaimes laterais devem ter uma largura mínima de 2,60m para alocação dos reservatórios de água e na parte frontal uma treliça de 1m projetada para dentro da área de palco para suporte do sistema de P.A. Área cênica coberta por tenda de caimento tipo duas águas 15 graus, montada com sistema de 3 tesouras Box Truss Q30 com grau fixo medidas 11,30m largura por 7,60 m; Revestida com lona tipo KP 1000, antimoho, impermeável, anti chama, blackout, na cor branca. A cobertura será elevada por sistema de talhas e "pau de carga" e fixada no andaime principal por encaixe e acoplamento da estrutura de Q30. Testeira de palco montada em estrutura Box Truss Q30 e medidas 11,30m largura por 2,10 m altura, acoplada na parte frontal da cobertura de palco. Área técnica acoplada na lateral direita do palco, com caimento uma água a 15 graus medindo 5,30m de largura por 4,60m de profundidade., Revestida na parte superior e laterais com lona tipo KP 1000, antimoho, impermeável, anti chama, blackout, na cor branca. Estrutura para montagem do piso de palco medidas 11,30m largura

por 8m de profundidade com altura de 1,30m, montado sobre a areia com em Estrutura Box truss Q30 no cubo ou similar. Tablado montado com placas de praticável 2m x 1m ou compensado de 20 mm na cor preta, ignífuga e com atestado de flamabilidade; forração de piso modular de polipropileno de encaixe de alto impacto, estilo Easy floor ou similar. Acessibilidade através de escada e rampa de acesso seguindo as normas da ABNT para pessoas com deficiência. A estrutura de cobertura e fechamentos laterais será feita de lona antichamas branca, com testeira, fundo de palco, lonas laterais e lonas do fundo de palco impressas com artes conforme projeto. Impermeabilização das áreas laterais e traseira (incluindo as tesouras) feitos pela instalação de tela sarnet na cor preta por toda a extensão do palco, fixada por sistema de corredeiras ou ilhós de maneira a não permitir a entrada de intempéries na área de palco. Para garantir a segurança, a estrutura atenderá ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) conforme a Norma de Procedimento Técnico nº 001 (Parte 2, item 5.3 — Instalação e Ocupação Temporária) e será equipada com extintores de incêndio.

1.2.1.2 Estande Camarim no Palco Sun Set em Porto São José

Dimensões e Estrutura: Base: 6,00 x 6,00 m (36 m²), altura total de até 5,10 m, altura de 0,10 m em relação ao solo. Material: Edificado com octanorme, coberto com tenda piramidal medindo 08 x 08 m. Divisórias: Octanorme, metade TS branco e metade PS cristal 4 mm ou vidro, encaixados nos perfis metálicos oitavados. Revestimento: Adesivo com impressão em plotter eletrostático, fotografias fornecidas pela Paraná Esporte ou recomendadas pelo contratado. Divisórias internas não aparentes ao público podem ser mantidas sem plotter. Instalações Internas: Porta de Acesso: Com ar condicionado 12.000 BTU's. Iluminação: 2 pontos de iluminação por módulo. Energia: 5 pontos de energia por módulo. Internet: Acesso via modem Wi-Fi, velocidade mínima de 400 Mb. Mobiliário: 2 sofás (um com 3 lugares, outro com 2 lugares), 1 frigobar, 1 armário alto. Área Fechada do Estande: 30 m². Piso: Easy Floor conforme o piso do palco. Conectividade: Ponto de rede Wi-Fi, mínimo de 150 GB.

1.2.1.3 Estande Atendimento Posto de Esporte e Lazer em Porto São José

Dimensões e Estrutura: Base: 6,00 x 6,00 m (36 m²), altura total de até 5,10 m, altura de 0,10 m em relação ao solo. Material: Edificado com octanorme, coberto com tenda piramidal medindo 08 x 08 m. Divisórias: Octanorme, metade TS branco e metade PS cristal 4 mm ou vidro, encaixados nos perfis metálicos oitavados. Revestimento: Adesivo com impressão em plotter eletrostático, fotografias fornecidas pela Paraná Esporte ou recomendadas pelo contratado. Divisórias internas não aparentes ao público podem ser mantidas sem plotter. Compartimentos Internos: Sala de Atendimento: Composta por sala de atendimento, sala do operador de áudio, espaço com fechamento, varanda iluminada, salas internas ventiladas. Iluminação: Calhas embutidas duplas, tomadas e interruptores interligados à caixa de disjuntores, holofotes coloridos sob a cobertura. Área Fechada: 36 m², com sala do operador de áudio (2x2 m), ampla visão para o palco, bancada (1,00 m x 0,50 cm), área de atendimento ao público (exceto Guaratuba e Matinhos que terão duas áreas de atendimento), balcão para atendimento (3,00 m x 0,50 cm), 4 banquetas, paredes divisórias externas em ½ vidro, portas de acesso com sistema de fechamento integral. Cobertura: Estrutura: Tenda piramidal (08 x 08 m), fixadas ao piso da varanda do stand, pé direito mínimo de 3,00 m, vão livre frontal mínimo de 2,65 m, vão livre central mínimo de 2,60 m, altura de 0,50 m do piso do stand em relação ao solo. Lona: KP 1000 ou similar. Piso: Manta tipo deck, em madeira pinus ou similar antiderrapante, moldada em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados metalon, proteção antifogo e anti UV padrão UL, superfície antiderrapante, ranhuras que permitem a ventilação e troca de umidade com o meio ambiente, espessura de 1,8 cm, cor grafite. Área da Varanda: 1,5 m em cada lateral e 3,00 m de frente, alta resistência apoiada em tipo deck, madeira pinus ou similar antiderrapante, área aproximada de 40 m², altura mínima de 0,50 cm, nivelado a partir do solo. Acesso ao Estande: Lateralmente, na porção mais próxima ao palco, largura mínima de 1,80 m. Piso: Easy Floor, antiderrapante, fácil limpeza e aplicação, espessura de 1,8 mm. Estrutura Elétrica: Iluminação: Calhas duplas com lâmpadas fluorescentes, spots embutidos, holofotes ou similar compatível. Tomadas: 110V e 220V, devidamente sinalizadas. Disjuntores: Internos para comando geral do sistema elétrico do estande, fiação e instalação elétrica não aparentes. Mobiliário: Balcão Móvel: Estruturado em material conforme o padrão do stand. Bancada de Canto: Unidade móvel. Mesa Baixa: Unidade móvel. Banquetas Metálicas: 3 unidades, cor alumínio, assento almofadado na cor amarela. Extintores: 2 unidades (1 contra incêndio, outro com pó químico). Estrutura de Box-Truss Q30: Descrição: Estrutura metálica adaptável para fundo de palco, telões, arquibancadas e tendas conforme a necessidade do evento. Envelopamento Cenográfico: Visco lycra decorativa ou tecido similar, nas cores amarelo, laranja, azul celeste e branco para estruturas e fechamentos laterais.

1.2.1.4 Área de Sombra 200 m²

Montagem de Estrutura: Postes de Eucalipto: 12 postes, 8 m de altura, aterrados na areia. Cobertura: Lycra fixada em cabo de aço, formando um desenho estilo colmeia com tensionamento do tecido, dimensões de 12 x 12 m de diâmetro. Instalação: Mão de obra técnica especializada em cenografia para a instalação. Local: Porto São José.

1.2.1.5 Instalações Elétricas

Descrição: Instalação da Rede Elétrica: A partir do Ponto de Energia de Instalação temporária (Padrão Copel), incluindo todos os materiais elétricos necessários, disjuntores, tomadas, fiação, refletores de iluminação noturna, entre outros. Profissionais: 1 responsável técnico e 1 profissional eletricista.

1.2.1.6 Implementação de Sistema de Coleta Seletiva com Quatro Lixeiras Coloridas

Descrição: Instalação de um conjunto de quatro lixeiras para coleta seletiva, destinadas à separação de resíduos sólidos. O sistema é composto por lixeiras codificadas por cores para facilitar a segregação dos materiais recicláveis. Especificações das Lixeiras: Lixeira Azul: Destinada ao descarte de papel e papelão. Adequada para o recebimento de materiais como jornais, revistas, caixas de papelão e papéis de escritório. Lixeira Amarela: Projetada para a coleta de metais. Inclui latas de alumínio, latas de aço e outros itens metálicos recicláveis. Lixeira Vermelha: Designada para plásticos. Aceita garrafas plásticas, embalagens de plástico e outros materiais plásticos recicláveis. Lixeira Verde: Utilizada para a separação de vidros. Destinada ao recebimento de garrafas, frascos e outros recipientes de vidro. Localização: Porto São José.

2. INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ISOLAMENTO

2.1 Palco Sun Set Porto São José

A estrutura deverá contemplar a comunicação visual com as logomarcas do Governo do Estado do Paraná e outras marcas do Projeto Verão Maior Paraná, sendo a arte fornecida pelo contratante. A infraestrutura de comunicação visual e isolamento para os eventos inclui diversas estruturas e materiais específicos para a identificação visual, segurança e funcionalidade dos espaços. A seguir, estão detalhadas as especificações para cada componente: A comunicação visual do palco Sun Set inclui uma testeira em lona sanet com impressão eletrostática das logomarcas dos realizadores, promotores, parceiros e do evento, nas dimensões de 10 m x 1,50 m. Dois banners sublimados em lona Ortofônica 380g/m² com plotagem alusiva ao evento instalados nas laterais, medindo 2,00m (largura) x 7,30 m (altura) cada. Dois banners sublimados em lona Ortofônica 380g/m² com plotagem alusiva ao evento instalados no fundo de palco, medindo 2,00m (largura) x 2,60 m (altura) cada. Dois banners sublimados em lona Ortofônica 380g/m² com plotagem alusiva ao evento instalados no fundo de palco, medindo 2,00m (largura) x 300 m (altura) cada.

2.2 Estrutura para Ancoragem de Bandeiras

Serão confeccionadas oito estruturas tubulares de aço carbono galvanizado, com parede de 2 mm e extensão de 7,5 metros. Cada estrutura incluirá um elemento de revestimento superior e uma lança de tubo de 3/8 fixada na extremidade superior do tubo, projetada para suporte das bandeiras tipo cachimbo. Localização: Porto São José. Sendo 08 estruturas

2.3 Confeção de Bandeiras

Serão confeccionadas dezesseis bandeiras em tecido microfibra, com impressão em sublimação, medindo 1,80m x 3,00m, com acabamento de borda costurada em bainha dupla com linha e proteção UV. A arte será fornecida pelo contratante, com inclusão dos logos do Projeto Verão Maior Paraná e do Governo do Estado do Paraná. Todas as estruturas e bandeiras devem ser instaladas de acordo com as especificações técnicas e mantidas em bom estado durante o evento para assegurar a eficiência da comunicação visual. 16 bandeiras.

LOTE 03

1. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição Geral

Locação de equipamentos para sonorização, incluindo sistemas de som, painéis de LED, geradores e iluminação, para eventos em três locais distintos: Guaratuba (Praça dos Namorados), Caiobá (Posto de Recreação) e Posto de Shangri-La.

1.1 SONORIZAÇÃO SUNSET

Quantidade: Três conjuntos de sonorização para os locais mencionados.

6 Unidades Microfones Shure SM91 (Beta 91A), equivalente ou similar: Condensador semicardiode, resposta de frequência 20 Hz a 20 kHz, sensibilidade -55 dBV/Pa, impedância 146 ohms, nível máximo de pressão sonora 155 dB SPL. Alimentação por phantom power 11-52 V DC, conector XLR, peso 470 g. ou similar.

2 Unidades Microfones Electro-Voice RE20: ou Beta 52 Shure Dinâmico cardioide, resposta de frequência 45 Hz a 18 kHz, sensibilidade -56.5 dBV/Pa, impedância 150 ohms, filtro de graves. Conector XLR, corpo em aço, peso 737 g. ou similar.

12 Unidades Microfones Shure SM57: Dinâmico cardioide, resposta de frequência 40 Hz a 15 kHz, sensibilidade -56 dBV/Pa, impedância 150 ohms. Conector XLR, peso 284 g. ou similar.

6 Unidades Microfone Sennheiser e609, equivalente ou similar: Dinâmico supercardioide, resposta de frequência 40 Hz a 15 kHz, sensibilidade 1.5 mV/Pa, impedância 350 ohms. Conector XLR, peso 140 g. ou similar.

8 Unidades Behringer DI100 Ultra-DI, equivalente ou similar: Caixa de DI ativa, resposta de frequência 10 Hz a 90 kHz, atenuador de 3 posições, alimentação por phantom power 18-48 V DC ou bateria 9V. Conector XLR, peso 650 g. ou similar.

14 Unidades Microfone Shure SM58, equivalente ou similar: Dinâmico cardioide, resposta de frequência 50 Hz a 15 kHz, sensibilidade -54.5 dBV/Pa, impedância 150 ohms. Conector XLR, peso 298 g. ou similar.

2 Unidades Shure SM58 UHF/WL, equivalente ou similar: Sistema sem fio com microfone dinâmico cardioide, resposta de frequência 50 Hz a 15 kHz, sensibilidade -54.5 dBV/Pa, alcance até 100 metros. Alimentado por pilhas AA, conector XLR no receptor. ou similar.

3 Unidades Sennheiser EW 100 G3, equivalente ou similar: Sistema sem fio UHF, largura de banda 42 MHz, alcance até 100 metros, receptor com saídas XLR e TRS, transmissor com pilhas AA, microfone headset ME 3-II. ou similar.

1 Unidade Mesa Yamaha LS9 com Expansão, equivalente ou similar: para PA Mesa digital com 16 ou 32 canais, expansível até 40 canais, equalizador de 4 bandas, 16 saídas mix, 8 DCAs, resolução 24 bits/96 kHz, capacidade de gravação via USB, compatível com redes digitais como Dante. Peso variando entre 12 a 19 kg, dependendo do modelo. Ou similar.

1 Unidade Mesa Yamaha LS9 com Expansão, equivalente ou similar: para MONITOR Mesa digital com 16 ou 32 canais, expansível até 40 canais, equalizador de 4 bandas, 16 saídas mix, 8 DCAs, resolução 24 bits/96 kHz, capacidade de gravação via USB, compatível com redes digitais como Dante. Peso variando entre 12 a 19 kg, dependendo do modelo. ou similar.

20 Unidades Pedestais MRV ou Similares, equivalente ou similar: Pedestais metálicos ajustáveis de 90 cm a 160 cm, com base tripé, suportes padrão 5/8", pés antiderrapantes, peso 2 kg. ou similar.

1 Unidade Cubo Hartke System (Baixo), equivalente ou similar: Amplificador combo com 4 falantes de 15", potência 500W RMS, equalizador de 3 ou 4 bandas, saída XLR balanceada, peso 50 kg. ou similar.

2 1 Unidade Especificações Técnicas da Bateria Completa Pearl, equivalente ou similar: Bateria acústica Pearl composta por um bumbo de 22" x 18", caixa de 14" x 5.5", tom-toms de 10" x 8" e 12" x 9", toms de chão de 14" x 14" e 16" x 16", todos com aros reforçados e sistema de montagem ISS. Inclui um conjunto de pratos com hi-hats de 14", crashes de 16" e 18", e ride de 20". Ferragens: pedal de bumbo Pearl Demon Drive, equivalente ou similar, máquina de hi-hat Pearl H-930, equivalente ou similar, três estantes de prato Pearl BC-930, equivalente ou similar, estante de caixa Pearl S-930, equivalente ou similar, e banco Pearl D-930, equivalente ou similar. O kit é acompanhado por chave de afinação, sordinas para controle de ressonância, e protetores de pele.

2 Unidades Amplificador Marshall JCM 900, equivalente ou similar: Amplificador valvulado de 100W, dois canais, válvulas EL34 e 12AX7, reverb de mola, loop de efeitos, saídas para caixas de 4, 8 e 16 ohms, peso 20 kg.

8 Unidades Monitores EAW SM222, equivalente ou similar: Monitores passivos com dois falantes de 12" e driver de 2", potência 1000W RMS, conectores Speakon, gabinete robusto, peso 45 kg.

2 Unidades Side Fills NHL, equivalente ou similar: Sistema de monitoramento com falantes de 15" e drivers de 2", potência 1500W RMS, conectores Speakon, bi-amplificação opcional, peso 70 kg.

1 Sistema de PA Line Array: 12 caixas acústicas (06 por lado) com falantes de 10" e drivers de 1,4", potência 1000W RMS por caixa, conectores Speakon, gabinete resistente.

8 Unidades Subwoofers Duplos 18" (8 unidades): Subwoofers com 2 falantes de 18", potência 2000W RMS, amplificação interna ou externa, conectores Speakon, gabinete de madeira robusta. ou similar.

1 Sistema de Intercomunicação: Sistema digital com estação base, suporte a comunicação full-duplex, expansão modular, áudio de alta definição, construção robusta para uso intensivo.

1 Sistema de Iluminação Palco sanset : Inclui uma Mesa de Iluminação Avolites Pearl, equivalente ou similar com 2048 canais DMX, capacidade para controlar até 240 dispositivos e suporte a timecode MIDI, além de conectividade USB para backup e atualizações. O sistema compreende 08 Moving Heads Beam 200 5R, equipados com lâmpadas de 200W e funcionalidades DMX avançadas para efeitos visuais dinâmicos. Também inclui 26 refletores PAR LED RGBW, cada um com 36 LEDs de alta potência, oferecendo controle via DMX para mistura de cores, estrobo e dimmer. O pacote inclui 06 unidades de Minibrut ou LED, oferecendo iluminação de alta intensidade, com opções tradicionais ou em LED, e uma estrutura Grid Box Truss de 10,30m x 7,90m, montada sobre slive e suportada por 4 talhas elétricas de 1 tonelada, projetada para montagem rápida e segura de equipamentos de iluminação e som em eventos de grande porte.

1.2 CABOS

5 sub-snakes de 12 vias XLR(modelos de referência: Whirlwind, Reference), 30 cabos XLR de 10m (modelos de referência: Whirlwind, Reference), 30 cabos XLR de 5m (modelos de referência: Whirlwind, Reference), 30 cabos XLR de 3m (modelos de referência: Whirlwind, Reference). Todo dimensionamento necessário para interligação do sistema de áudio deve ser providenciado pela empresa contratada, e a interligação deve estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. A empresa contratada deve fornecer todos os suprimentos necessários para o funcionamento do sistema, como pilhas e baterias, e o sistema de áudio deve estar livre de qualquer tipo de ruído gerado por más conexões, cabos com malhas danificadas ou mau contato.

1.3 COMPOSIÇÃO DE EQUIPE

1 técnico de P.A. responsável por operar o sistema de P.A. e atuar como assistente/operador quando o artista não traz seu próprio técnico de P.A., 1 técnico de monitor / técnico de palco responsável por operar o sistema de monitor e atuar como assistente/operador quando o artista não traz seu próprio técnico de monitor, 2 técnicos de palco responsáveis pela montagem, configuração e ajuste dos sistemas de som e equipamentos no palco, e 1 assistente de P.A. / rodie responsável por auxiliar no sistema de P.A. e desempenhar funções de rodie. Equipe para Guaratuba, equipe para Caiobá, equipe para Shangri-lá. A mesma equipe técnica deve atuar em todos os eventos para garantir um alto nível de conhecimento do sistema e do ambiente específico de cada local. Todos os membros da equipe devem ter treinamento adequado e experiência comprovada no trabalho com sistemas de sonorização e equipamentos descritos.

1.4 PAINEL DE LED

Para os locais de instalação em Posto de Caiobá e Guaratuba, a locação e instalação devem incluir 1 unidade de Pannel de LED P6 outdoor, com dimensões de 7,50 metros de comprimento por 4,00 metros de altura, suporte de Boxtruss para fixação, altura mínima de 1,00 metro do piso do palco. O pannel deverá ser devidamente travado na estrutura de palco com o auxílio de cintas-catraca ou cabos de aço. Utilização: Transmissão de vídeos (DVD e pendrive), fotos, apresentações (.PDF,.Doc, .xlsx, .Ppt), áudios e transmissão simultânea de jogos e shows. Equipamentos e acessórios incluem 1 processador de LED com ajuste de brilho (entradas: DVI-D, SDI, HDMI, saídas: 2 saídas DVI-D), 2 send cards Full HD com 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 1 computador com processador de 2,8 GHz, 16 GB RAM, placa de vídeo 2 GB dedicada, HD 128 GB SSD, 2 direct boxes, cabos CAT6 externo blindado de 50 m, cabos USB, cabos DVI-D de 2 m, cabos HDMI de 2 m, cabos SDI de 2 m, cabos P2/P10 estéreo, torres em alumínio P30 de 50 m, sleeves P30 de 2 unidades, cubos P30 de 2 unidades, talhas de 2 unidades com capacidade de 1 tonelada cada, pau de carga P30 de 2 unidades, e a disponibilização de um técnico em imagens para acompanhamento full time durante o evento.

1.5 PAINEL DE LED P6

Para os locais de instalação em Posto de Caiobá e Guaratuba, a locação e instalação devem incluir 1 unidade de Pannel de LED P6 outdoor, com dimensões de 10 metros de comprimento por 1,5 metro de altura, suporte de Box Truss para fixação, altura mínima de 6,0 metros do chão. O pannel deverá ser devidamente travado na testeira de palco com o auxílio de cintas-catraca ou cabos de aço. Utilização: Apresentações (PDF, Word, Excel, PowerPoint). Equipamentos e acessórios incluem 1 processador de LED com ajuste de brilho (entradas: DVI-D, SDI, HDMI, saídas: 2 saídas DVI-D), 2 send cards Full HD com 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 1 computador com processador de 2,8 GHz, 16 GB RAM, placa de vídeo 2 GB dedicada, HD 128 GB SSD, 2 direct boxes, cabos CAT6 externo blindado de 50 m, cabos USB, cabos DVI-D de 2 m, cabos HDMI de 2 m, cabos SDI de 2 m, cabos P2/P10 estéreo, torres em alumínio P30 de 50 m, sleeves P30 de 2 unidades, cubos P30 de 2 unidades, talhas de 2 unidades com capacidade de 1 tonelada cada, pau de carga P30 de 2 unidades, e a disponibilização de um técnico em imagens para acompanhamento full time durante o evento.

1.6 TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

Para os locais de instalação em Posto de Caiobá e Guaratuba, os equipamentos necessários incluem 3 câmeras (modelos: Sony A7s3, A74, A7c, ZV-I ou similares), lentes compatíveis com as câmeras listadas, mesa de corte (modelo: Atem Full

HD ou similar), 1 notebook ML para transmissão, 1 notebook i7 para monitoramento, comunicador de equipe compatível com as necessidades da equipe, tripés suficientes para as câmeras, 1 Ronin RS3 (sem fio), 1 transmissor Hollyland Mars 300 (sem fio) equivalente ou similar, baterias e cabeamento necessários para operação das câmeras e equipamentos, câmera móvel sem fio com estabilizador, inserção de vídeos/vinhetas/GCS conforme necessidade do evento, inserts de imagens de drone gravadas previamente, 1 ponto de retorno sem fio para o apresentador, ponto de internet com link dedicado para transmissões. Equipe de transmissão composta por narrador esportivo, comentarista esportivo, equipe de câmera-man, diretor técnico e dois assistentes técnicos.

1.7 GRUPO GERADOR E PASSA CABOS

Locais de Instalação: Guaratuba - Praça dos Namorados, Caiobá - Posto de Recreação, Posto de Shangri-La. Equipamentos necessários incluem um gerador standby de 150 KVA trifásico (tensão de trabalho de 220V linha e 110V fase com barramento regulável para 380V e 220V, ruído máximo de 85dB SPL a 1 metro), fornecimento de combustível pela contratada, 40 metros de passa cabos (55 mm de altura, carga admissível de 20 toneladas, sistema de conexão macho/fêmea), 13 caixas de distribuição de energia para sonorização e iluminação/LED com barramentos para 3 fases, 1 neutro e 1 terra, um conjunto de cabos com 5 cabos de 40 metros, 5 cabos de 120 mm² (3 fases, 1 neutro, 1 aterramento), chave reversora compatível com a potência entregue pelo sistema, serviço de eletricista/técnico responsável para interligar com chave reversora, garantir aterramento conforme normas da ABNT e NR10, fornecer energia segura ao palco e torres de delay, e realizar testes funcionais. A contratada será responsável pelo fornecimento e manutenção de materiais de limpeza, acomodação de lixo, suprimento de combustível, montagem e desmontagem, cumprimento das normas vigentes, anotação da responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA, pagamento de taxas, e responsabilidade por danos e obrigações trabalhistas.

2. SISTEMA DE SOM – Postos de Recreação, Esporte e Lazer

Locais de Instalação: Guaratuba - Praia do Cristo, Matinhos - Posto de Recreação, Posto de Praia de Leste, Posto de Ipanema. Equipamentos necessários incluem um console mixer digital (12 canais, expensor), 6 caixas de som line (1000 watts RMS cada, tipo ativa ou passiva), 2 caixas de som sub (cada caixa com 2 alto-falantes de 18", 1200 watts cada alto-falante), 2 caixas de retorno (1000 watts RMS, tipo ativa ou passiva), um rack de amplificadores necessário para o sistema, 2 bumpers talhas, 2 microfones sem fio (UHF PLX, SM58, Sennheiser ou Shure SM58 UR), 3 microfones sem fio auriculares com amplificador e antena externa, um microfone com fio (SM58), um microfone para instrumento (SM81), 3 pedestais girafa, direct box ativo e passivo, um notebook com repertório de músicas de verão de todas as épocas, um fone de ouvido, um CDJ com pichel e entrada para pendrive, main power de 50 amperes trifásico, 110 metros de cabos trifásicos mais terra (16 mm²), um DJ com experiência na área, pilhas e baterias necessárias para os microfones, e uma estrutura fly de 1,50 x 5 m com sapatas, pinos, cintas. Montagem e desmontagem do sistema, assistência e todos os acessórios necessários.

3. EQUIPE DE SONORIZAÇÃO – Posto de Recreação Praia

Quantidade e Funções: Quatro equipes de trabalho (Guaratuba Praia do Cristo, Matinhos Posto de Recreação, Posto de Praia de Leste, Posto de Ipanema). Requisitos da equipe incluem 2 funcionários por equipe com comprovação de pelo menos 2 anos de trabalhos passados (apresentar carteira de trabalho ou 12 notas fiscais, uma para cada 2 meses). A equipe técnica deverá ser sempre a mesma em todos os eventos. A equipe necessária inclui um técnico de PA (1 por equipe, assistente/operador quando o artista não traz técnico de PA), um técnico de monitor/técnico de palco (1 por equipe, assistente/operador quando o artista não traz técnico de monitor), 2 técnicos de palco, e um assistente de PA (técnico em sistemas de áudio PA) / rodie (1 por equipe).

LOTE 04

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PORTO SÃO JOSÉ

1. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Locação de equipamentos de som, painel de LED, gerador e iluminação para a sonorização de Sunset Porto São José.

1.1 SONORIZAÇÃO SUNSET

6 Unidades Microfones Shure SM91 (Beta 91A): equivalente ou similar Condensador semicardioide, equivalente ou similar, resposta de frequência 20 Hz a 20 kHz, sensibilidade -55 dBV/Pa, impedância 146 ohms, nível máximo de pressão sonora 155 dB SPL. Alimentação por phantom power 11-52 V DC, conector XLR, peso 470 g. ou similar.

2 Unidades Microfones Electro-Voice RE20: equivalente ou similar, ou Beta 52 Shure Dinâmico cardioide, equivalente ou similar, resposta de frequência 45 Hz a 18 kHz, sensibilidade -56.5 dBV/Pa, impedância 150 ohms, filtro de graves. Conector XLR, corpo em aço, peso 737 g. ou similar.

12 Unidades Microfones Shure SM57: equivalente ou similar, Dinâmico cardioide, resposta de frequência 40 Hz a 15 kHz, sensibilidade -56 dBV/Pa, impedância 150 ohms. Conector XLR, peso 284 g. ou similar.

6 Unidades Microfone Sennheiser e609: equivalente ou similar, Dinâmico supercardioide, resposta de frequência 40 Hz a 15 kHz, sensibilidade 1.5 mV/Pa, impedância 350 ohms. Conector XLR, peso 140 g. ou similar.

8 Unidades Behringer DI100 Ultra-DI: equivalente ou similar, Caixa de DI ativa, resposta de frequência 10 Hz a 90 kHz, atenuador de 3 posições, alimentação por phantom power 18-48 V DC ou bateria 9V. Conector XLR, peso 650 g. ou similar.

14 Unidades Microfone Shure SM58: equivalente ou similar, Dinâmico cardioide, resposta de frequência 50 Hz a 15 kHz, sensibilidade -54.5 dBV/Pa, impedância 150 ohms. Conector XLR, peso 298 g. ou similar.

2 Unidades Shure SM58 UHF/WL: equivalente ou similar, Sistema sem fio com microfone dinâmico cardioide, resposta de frequência 50 Hz a 15 kHz, sensibilidade -54.5 dBV/Pa, alcance até 100 metros. Alimentado por pilhas AA, conector XLR no receptor. ou similar.

3 Unidades Sennheiser EW 100 G3: equivalente ou similar, Sistema sem fio UHF, largura de banda 42 MHz, alcance até 100 metros, receptor com saídas XLR e TRS, transmissor com pilhas AA, microfone headset ME 3-II. ou similar.

1 Unidade Mesa Yamaha LS9 com Expansão: equivalente ou similar, para PA Mesa digital com 16 ou 32 canais, expansível até 40 canais, equalizador de 4 bandas, 16 saídas mix, 8 DCAs, resolução 24 bits/96 kHz, capacidade de gravação via USB, compatível com redes digitais como Dante. Peso variando entre 12 a 19 kg, dependendo do modelo. Ou similar.

1 Unidade Mesa Yamaha LS9 com Expansão: equivalente ou similar, para MONITOR Mesa digital com 16 ou 32 canais, expansível até 40 canais, equalizador de 4 bandas, 16 saídas mix, 8 DCAs, resolução 24 bits/96 kHz, capacidade de gravação via USB, compatível com redes digitais como Dante. Peso variando entre 12 a 19 kg, dependendo do modelo. ou similar.

20 Unidades Pedestais MRV ou Similares: equivalente ou similar, Pedestais metálicos ajustáveis de 90 cm a 160 cm, com base tripé, suportes padrão 5/8", pés antiderrapantes, peso 2 kg. ou similar.

1 Unidade Cubo Hartke System (Baixo): equivalente ou similar, Amplificador combo com 4 falantes de 15", potência 500W RMS, equalizador de 3 ou 4 bandas, saída XLR balanceada, peso 50 kg. ou similar.

1 Unidade Especificações Técnicas da Bateria Completa Pearl: equivalente ou similar,, Bateria acústica Pearl composta por um bumbo de 22" x 18", caixa de 14" x 5.5", tom-toms de 10" x 8" e 12" x 9", toms de chão de 14" x 14" e 16" x 16", todos com aros reforçados e sistema de montagem ISS. Inclui um conjunto de pratos com hi-hats de 14", crashes de 16" e 18", e ride de 20". Ferragens: pedal de bumbo Pearl Demon Drive, máquina de hi-hat Pearl H-930, três estantes de prato Pearl BC-930, estante de caixa Pearl S-930, e banco Pearl D-930. O kit é acompanhado por chave de afinação, sordinas para controle de ressonância, e protetores de pele. ou similar.

2 Unidades Amplificador Marshall JCM 900: equivalente ou similar, Amplificador valvulado de 100W, dois canais, válvulas EL34 e 12AX7, reverb de mola, loop de efeitos, saídas para caixas de 4, 8 e 16 ohms, peso 20 kg. ou similar

8 Unidades Monitores EAW SM222: equivalente ou similar, Monitores passivos com dois falantes de 12" e driver de 2", potência 1000W RMS, conectores Speakon, gabinete robusto, peso 45 kg. ou similar.

2 Unidades Side Fills NHL: equivalente ou similar, Sistema de monitoramento com falantes de 15" e drivers de 2", potência 1500W RMS, conectores Speakon, bi-amplificação opcional, peso 70 kg. ou similar.

1 Sistema de PA Line Array: equivalente ou similar, 12 caixas acústicas (06 por lado) com falantes de 10" e drivers de 1,4", potência 1000W RMS por caixa, conectores Speakon, gabinete resistente. Ou similar.

8 Unidades Subwoofers Duplos 18" (8 unidades): equivalente ou similar, Subwoofers com 2 falantes de 18", potência 2000W RMS, amplificação interna ou externa, conectores Speakon, gabinete de madeira robusta. ou similar.

1 Sistema de Intercomunicação: equivalente ou similar, Sistema digital com estação base, suporte a comunicação full-duplex, expansão modular, áudio de alta definição, construção robusta para uso intensivo.

1 Sistema de Iluminação Palco sanset : equivalente ou similar, Inclui uma Mesa de Iluminação Avolites Pearl com 2048 canais DMX, capacidade para controlar até 240 dispositivos e suporte a timecode MIDI, além de conectividade USB para backup e atualizações. O sistema compreende 08 Moving Heads Beam 200 5R, equipados com lâmpadas de 200W e funcionalidades DMX avançadas para efeitos visuais dinâmicos. Também inclui 26 refletores PAR LED RGBW, cada um com 36 LEDs de alta potência, oferecendo controle via DMX para mistura de cores, estrobo e dimmer. O pacote inclui 06 unidades de Minibrut ou LED, oferecendo iluminação de alta intensidade, com opções tradicionais ou em LED, e uma estrutura Grid Box Truss de 10,30m x 7,90m, montada sobre slive e suportada por 4 talhas elétricas de 1 tonelada, projetada para montagem rápida e segura de equipamentos de iluminação e som em eventos de grande porte.

1.2 CABOS

5 sub-snakes de 12 vias XLR(modelos de referência: Whirlwind, Reference), 30 cabos XLR de 10m (modelos de referência: Whirlwind, Reference), 30 cabos XLR de 5m (modelos de referência: Whirlwind, Reference), 30 cabos XLR de 3m (modelos de referência: Whirlwind, Reference). Todo dimensionamento necessário para interligação do sistema de áudio deve ser providenciado pela empresa contratada, e a interligação deve estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. A empresa contratada deve fornecer todos os suprimentos necessários para o funcionamento do sistema, como pilhas e baterias, e o sistema de áudio deve estar livre de qualquer tipo de ruído gerado por más conexões, cabos com malhas danificadas ou mau contato.

1.3 COMPOSIÇÃO DE EQUIPE

1 técnico de PA responsável por operar o sistema de PA e atuar como assistente/operador quando o artista não traz seu próprio técnico de PA, 1 técnico de monitor / técnico de palco responsável por operar o sistema de monitor e atuar como assistente/operador quando o artista não traz seu próprio técnico de monitor, 2 técnicos de palco responsáveis pela montagem, configuração e ajuste dos sistemas de som e equipamentos no palco, e 1 assistente de PA / rodie responsável por auxiliar no sistema de PA e desempenhar funções de rodie. Equipe para Guaratuba, equipe para Caiobá, equipe para Shangri-lá. A mesma equipe técnica deve atuar em todos os eventos para garantir um alto nível de conhecimento do sistema e do ambiente específico de cada local. Todos os membros da equipe devem ter treinamento adequado e experiência comprovada no trabalho com sistemas de sonorização e equipamentos descritos.

1.4 PAINEL DE LED

a locação e instalação devem incluir 1 unidade de Painel de LED P6 outdoor, com dimensões de 7,50 metros de comprimento por 4,00 metros de altura, suporte de Boxtruss para fixação, altura mínima de 1,00 metro do piso do palco. O painel deverá ser devidamente travado na estrutura de palco com o auxílio de cintas-catraca ou cabos de aço. Utilização: Transmissão de vídeos (DVD e pendrive), fotos, apresentações (PDF, Word, Excel, PowerPoint), áudios e transmissão simultânea de jogos e shows. Equipamentos e acessórios incluem 1 processador de LED com ajuste de brilho (entradas: DVI-D, SDI, HDMI, saídas: 2 saídas DVI-D), 2 send cards Full HD com 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 1 computador com processador de 2,8 GHz, 16 GB RAM, placa de vídeo 2 GB dedicada, HD 128 GB SSD, 2 direct boxes, cabos CAT6 externo blindado de 50 m, cabos USB, cabos DVI-D de 2 m, cabos HDMI de 2 m, cabos SDI de 2 m, cabos P2/P10 estéreo, torres em alumínio P30 de 50 m, sleeves P30 de 2 unidades, cubos P30 de 2 unidades, talhas de 2 unidades com capacidade de 1 tonelada cada, pau de carga P30 de 2 unidades, e a disponibilização de um técnico em imagens para acompanhamento full time durante o evento.

1.5 PAINEL DE LED P6

a locação e instalação devem incluir 1 unidade de Painel de LED P6 outdoor, com dimensões de 10 metros de comprimento por 1,5 metro de altura, suporte de Box Truss para fixação, altura mínima de 6,0 metros do chão. O painel deverá ser devidamente travado na testeira de palco com o auxílio de cintas-catraca ou cabos de aço. Utilização: Apresentações (PDF, Word, Excel, PowerPoint). Equipamentos e acessórios incluem 1 processador de LED com ajuste de brilho (entradas: DVI-D, SDI, HDMI, saídas: 2 saídas DVI-D), 2 send cards Full HD com 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 1 computador com processador de 2,8 GHz, 16 GB RAM, placa de vídeo 2 GB dedicada, HD 128 GB SSD, 2 direct boxes, cabos CAT6 externo blindado de 50 m, cabos USB, cabos DVI-D de 2 m, cabos HDMI de 2 m, cabos SDI de 2 m, cabos P2/P10 estéreo, torres em alumínio P30 de 50 m, sleeves P30 de 2 unidades, cubos P30 de 2 unidades, talhas de 2 unidades com capacidade de 1 tonelada cada, pau de carga P30 de 2 unidades, e a disponibilização de um técnico em imagens para acompanhamento full time durante o evento.

1.6 TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

os equipamentos necessários incluem 3 câmeras (modelos: Sony A7s3, A74, A7c, ZV-I ou similares), lentes compatíveis com as câmeras listadas, mesa de corte (modelo: Atem Full HD ou similar), 1 notebook ML para transmissão, 1 notebook

i7 para monitoramento, comunicador de equipe compatível com as necessidades da equipe, tripés suficientes para as câmeras, 1 Ronin RS3 (sem fio), 1 transmissor Hollyland Mars 300 (sem fio) ou similar, baterias e cabeamento necessários para operação das câmeras e equipamentos, câmera móvel sem fio com estabilizador, inserção de vídeos/vinhetas/GCS conforme necessidade do evento, inserts de imagens de drone gravadas previamente, 1 ponto de retorno sem fio para o apresentador, ponto de internet com link dedicado para transmissões. Equipe de transmissão composta por narrador esportivo, comentarista esportivo, equipe de câmera-man, diretor técnico e dois assistentes técnicos.

1.7 GRUPO GERADOR E PASSA CABOS

Equipamentos necessários incluem um gerador standby de 150 KVA trifásico (tensão de trabalho de 220V linha e 110V fase com barramento regulável para 380V e 220V, ruído máximo de 85dB SPL a 1 metro), fornecimento de combustível pela contratada, 40 metros de passa cabos (55 mm de altura, carga admissível de 20 toneladas, sistema de conexão macho/fêmea), 13 caixas de distribuição de energia para sonorização e iluminação/LED com barramentos para 3 fases, 1 neutro e 1 terra, um conjunto de cabos com 5 cabos de 40 metros, 5 cabos de 120 mm² (3 fases, 1 neutro, 1 aterramento), chave reversora compatível com a potência entregue pelo sistema, serviço de eletricitista/técnico responsável para interligar com chave reversora, garantir aterramento conforme normas da ABNT e NR10, fornecer energia segura ao palco e torres de delay, e realizar testes funcionais. A contratada será responsável pelo fornecimento e manutenção de materiais de limpeza, acomodação de lixo, suprimento de combustível, montagem e desmontagem, cumprimento das normas vigentes, anotação da responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA, pagamento de taxas, e responsabilidade por danos e obrigações trabalhistas.

LOTE 05

Banheiros Container

1. Banheiro Masculino/Feminino

Fornecimento de container marítimo com dimensões de 6,00 m de comprimento, 2,40 m de largura, 2,30 m de altura interna. Componentes do sanitário masculino/feminino: 3 lavatórios, 6 vasos sanitários, 1 mictório, 6 assentos sanitários. Aberturas: 2 portas (0,85 x 2,10 m), 2 janelas (2,30 x 0,50 m com vidros temperados), 2 janelas (0,93 x 0,56 m com vidros temperados). Elétrica: 2 tomadas de uso geral, 3 luminárias tipo plafon, quadro de disjuntores com aterramento e dispositivo DR (diferencial residual). Dispensers e acessórios: 2 dispensers de sabonete líquido, 2 dispensers de papel toalha, 6 papeleiras, 2 saboneteiras. Revestimentos e acabamentos: piso cerâmico antiderrapante ou chapa xadrez de alumínio, teto com revestimento térmico com forro de PVC e manta térmica. Quantidade de banheiros containers: 12 conjuntos completos (4 conjuntos para Guaratuba - 2 masculinos e 2 femininos; 4 conjuntos para Matinhos/Caiobá - 2 masculinos e 2 femininos; 6 conjuntos para Pontal do Paraná - 1 masculino e 1 feminino para cada posto em Praia de Leste, Ipanema e Shangri-lá).

2. Banheiro Masculino/Feminino com Acessibilidade (PNE)

Modelo F com dimensões de 3,00 m de comprimento, 2,40 m de largura, 2,30 m de altura interna. Componentes sanitários acessibilidade: 1 lavatório, 1 vaso sanitário, 1 assento sanitário. Aberturas: 1 porta (0,90 x 2,10 m), 1 janela (1,80 x 0,50 m em vidro temperado). Elétrica: 1 tomada de uso geral, 1 luminária tipo plafon, 1 quadro de distribuição. Dispensers e acessórios: 1 papeleira, 1 saboneteira líquida, 1 dispenser de papel. Revestimentos: piso cerâmico ou capa xadrez de alumínio, teto com revestimento térmico com forro de PVC. Quantidade de banheiros containers: 7 conjuntos completos (2 conjuntos para Guaratuba - Praia do Cristo e Praça dos Namorados; 2 conjuntos para Matinhos - Caiobá e Matinhos; 3 conjuntos para Pontal do Paraná - Shangri-lá, Ipanema e Praia de Leste).

3. Container para Parceiros

Sala de guarda de material container de 20 pés com isolamento térmico, porta de acesso, ar condicionado 18.000 BTU's, uma das laterais com janelas de vidro e porta de acesso. Quantidade: 1 para praia de Guaratuba, 1 para praia de Caiobá, 1 para praia de Shangri-lá. Todos devem ser envelopados conforme layout a ser entregue pela Paraná Esporte.

Obrigatoriedade de Itens Específicos

A segurança em ambientes de uso coletivo é uma prioridade, especialmente em instalações temporárias. Itens de extrema importância incluem vidros temperados, projeto elétrico bem planejado, diagrama unifilar visível, fornecimento de chuveiros elétricos. A utilização de vidros temperados nas janelas dos banheiros container é essencial para oferecer maior segurança aos usuários. Um projeto elétrico bem elaborado é essencial para a segurança e eficiência, garantindo que todos os componentes elétricos estejam corretamente dimensionados e instalados. A inclusão de um diagrama

unifilar visível no quadro de disjuntores é uma medida para a segurança elétrica. Toda instalação hidráulica e elétrica deve ser realizada pela empresa contratada.

LOTE 06

1.2 Especificações

1.2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA JOGOS DE AVENTURA E NATUREZA ETAPA VERÃO MAIOR PARANÁ

1.2.1.1 Diária de Locação de Tendas 3x3 - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,00 metros em seus pés de sustentação lateral. Lonas em boa condição, limpas. Com fechamento lateral em 3 lados, uniformemente instalados, com fechamento em estilo velcro ou similar. É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de recursos humanos qualificados, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 24 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.2 Diária de Locação de Tendas 5x5 - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal ou chapéu de bruxa pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral. Lonas em boa condição, limpas. Instalação de fechamento lateral de no mínimo 3 laterais, com o mesmo material e cor da lona da cobertura, justa ao pé da tenda. É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de recursos humanos qualificados, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 24 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.3 Diária de Locação de Tendas 10x10 - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal ou chapéu de bruxa, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral. Lonas em boa condição, limpas. Instalação de fechamento lateral de no mínimo 3 laterais, com o mesmo material e cor da lona da cobertura, justa ao pé da tenda. É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de recursos humanos qualificados, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 24 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.4 Diária de Locação de Palco Coberto 8x7m - prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8m de largura por 7m de comprimento, com rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, com cobertura em Box Truss, de duralumínio formato duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm e forração em carpet cinza escuro, altura do solo de no mínimo 0,8m e no máximo até 1,2m. Escada e rampa de acesso ao palco. Estrutura de cobertura em lona anti-chamas, na cor branca e fechamentos (laterais e de fundo) em sombrite na cor preta. Atendimento ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) / Norma de Procedimento Técnico nº 001 Parte 2, item 5.3 – Instalação e Ocupação Temporária, com fornecimento de extintores de incêndio para a estrutura. É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de recursos humanos qualificados a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. Deve conter sistema de iluminação composta de, no mínimo, 01 console (referência DMX 512 ou qualidade superior), 01 rack Dimmer compro Power ou qualidade superior, 20 par de led 3w, 10 set light 500 watt ou similar, com todos os cabeamentos e chave de ligação necessárias ao bom funcionamento. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado

e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 24 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.5 Diárias de locação de arquibancada coberta: As arquibancadas deverão ser construídas com estrutura tubular de aço galvanizado, no sistema KIBLOC ou similar de encaixe com engate e com o piso metálico modulado, revestido c/ compensado naval na espessura mínima de 17,00 mm. Os degraus deverão ter uma largura de no mínimo 65,00 cm e a altura entre eles (espelho) de no mínimo 37,00 cm e no máximo 40,00 cm. O primeiro degrau deverá iniciar com a altura de 40,00cm em relação ao nível do solo. Deverá ser montado um módulo de arquibancada com mínimo de 6 degraus e 20 metros de comprimento linear. A cobertura deverá ser executada em estrutura metálica de DURALUMÍNIO com vigas e colunas no modelo Q30 (quadrado de treliças de 30,00 cm de lado) e demais acessórios, no formato uma água, com medidas 20,00 m x 10,00 m, pé direito de 2,00 m em relação ao nível mais elevado. Com cobertura de lonas tipo KP 1000, antimfo, impermeável, antichama, blackout e na cor BRANCA, sendo aplicada no teto e quando solicitado nas laterais, com acabamento na estrutura de Q30. Todo o acabamento deverá estar de acordo com a montagem da estrutura, de forma que a apresentação das montagens esteja de acordo com a comunicação visual do evento. A coordenação poderá pedir a substituição das mesmas caso não esteja nos padrões de qualidades acima citados, bem como pode solicitar a manutenção no que diz respeito a aterramento e readequação de materiais e estruturas. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 12 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.6 Diária de Locação Cobertura Duas Águas: com a largura mínima de 10,00 metros de boca por 10,00 metros de profundidade. Estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio modelo P30, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa. Conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 20,00m. No mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono ou Bases de Pé 50x50 de alumínio, fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. Com cobertura de lonas tipo KP 1000, antimfo, impermeável, antichama, blackout e na cor BRANCA, sendo aplicada no teto e quando solicitado nas laterais. Elementos metálicos e lonas em perfeito estado, não apresentando nenhum tipo de vazamento. Iluminação em Led Branco, com instalação em 1 refletor a cada 20m². É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 24 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.7 Diária de Locação de Banheiros Container Masculino: Banheiro container modelo eventos, com ar-condicionado, com no mínimo 04 vasos sanitários, 04 pias e 02 mictórios. Com iluminação. Serviço de instalação e remoção. Todo o serviço de instalações elétricas e hidráulicas deve compor o serviço de locação, inclusive com o fornecimento de materiais. Modelo com quadro de energia, pontos de iluminação e tomada auxiliares. Metragem mínima de 5,9m x 2,3m. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, inclusive prevendo a utilização de guinchos com braços, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 24 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.8 Diária de Locação de Banheiros Container Feminino: Banheiro container modelo eventos, com ar-condicionado, com no mínimo 06 vasos sanitários e 04 pias. Com iluminação. Serviço de instalação e remoção. Todo o serviço de instalações elétricas e hidráulicas deve compor o serviço de locação, inclusive com o fornecimento de materiais. Modelo com quadro de energia, ponto de iluminação e tomada auxiliares. Metragem mínima de 5,9m x 2,3m. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 24 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em

no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.9 Diária de Locação de Banheiros Container Duchas: Banheiro container modelo eventos, com ar-condicionado, com no mínimo 08 duchas elétricas, com 3 controles de temperatura. Com iluminação. Serviço de instalação e remoção. Modelo com quadro de energia, ponto de iluminação e tomada auxiliares. Metragem mínima de 5,9m x 2,3m. Todo o serviço de instalações elétricas e hidráulicas deve compor o serviço de locação, inclusive com o fornecimento de materiais. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 12 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.10 Diária de Locação de Banheiro Químico: Disponibilização de Banheiros químicos (individual), tipo standard, portátil, confeccionado em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, com trinco e porta com fechamento automático, devendo conter caixas para dejetos, porta papel higiênico, para uso público em geral. Com duas limpezas diárias programadas sendo uma no período manhã e outra no período da tarde. Com disponibilização e reposição de 4 rolos de papel higiênico por limpeza. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A entrega deve ser feita com no máximo 12 horas antecedentes ao evento e a retirada deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.11 Diária de Locação de Banheiro Químico PNE: Disponibilização de Banheiros químicos (individual), com acessibilidade para cadeirantes, tipo standard, portátil, confeccionado em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, com trinco e porta com fechamento automático, devendo conter caixas para dejetos, porta papel higiênico, para uso público em geral. Com duas limpezas diárias programadas sendo uma no período manhã e outra no período da tarde. Com disponibilização e reposição de 4 rolos de papel higiênico por limpeza. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A entrega deve ser feita com no máximo 12 horas antecedentes ao evento e a retirada deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.12 Diárias de locação de jogo de mesa com 4 cadeiras de plástico: mesas e cadeiras de plástico confortáveis, monobloco, empilháveis, leves, resistentes. Produzida com tecnologia de ponta, produto com aditivo de anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares. As cadeiras devem comportar uma carga estática de até 150kg e ter certificada pelo INMETRO.

1.2.1.13 Diária de Locação de Estrutura de BoxTruss, por metro linear: estrutura metálica, adaptável conforme a necessidade do evento, (montagem e desmontagem por metro linear). É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A entrega deve ser feita com no máximo 12 horas antecedentes ao evento e a retirada deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.14 Diária de Locação de Stands Básicos por m²: totalmente montados com sistema em estrutura de alumínio do tipo Octanorm (montagem e desmontagem por m²). Instalação de 01 Ar-condicionado a cada 100m². Instalação de paredes com vidros quando solicitado, conforme projeto aprovado. Elaboração do projeto de montagem, deverá ser feito pela contratada em comum acordo com a contratante. Disponibilização de quadro de energia e instalação elétrica conforme necessidade. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A entrega deve ser feita com no máximo 12 horas antecedentes ao evento e a retirada deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.15 Diária de Parede de Malha Tensionada por m²: (montagem e desmontagem) divisória a ser construída para separação de ambientes com estrutura de suporte metálica. A entrega deve ser feita com no máximo 12 horas antecedentes ao evento e a retirada deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo.

1.2.1.16 Diária de Palanque de Arbitragem Médio: Estruturação de Palanque para arbitragem medindo 6m de frente 2m de largura e 4,5m de altura em dois pavimentos, escada metálica para acesso ao piso superior que deve conter 6 divisórias e 10 mesas e 10 cadeiras. A abertura deve ser tipo janela na área frontal, e no piso inferior uma bancada para atendimento ao atleta. Inclui: pódio com 3 faces, sendo 6,78m de largura por 3m de altura e 2 m de profundidade. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 12 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.17 Diária de Palanque de Arbitragem Grande: Estruturação de Palanque para arbitragem em BoxTruss Q30, medindo 20m de frente 4m de largura e 5m de altura em dois pavimentos, escada metálica para acesso ao piso superior que deve conter 12 divisórias a cada 1m. Os Pisos superior e inferior devem ser montados em material de octanorm sendo no piso inferior duas salas de 24m² cada com ar-condicionado individual e composição de vidros na parte frontal. No piso superior uma única sala com 48m², com ar-condicionado, parte frontal com meia parede de vidro, divisória a cada 1m formando 12 baias, cada baia com tomada e bancada. A estrutura deve contemplar toda a parte de energia elétrica, com instalação de tomadas e iluminação interna. O piso deve ser manta tipo EASY FLOOR antiderrapante, moldada em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados metalon, proteção antifogo e anti UV padrão UL, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras que permitem a ventilação e troca de umidade com o meio ambiente, espessura de 1,8cm, cor grafite. Elaboração do projeto de montagem, deverá ser feito pela contratada em comum acordo com a contratante. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 24 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.18 Diária de Piso estruturado: Piso em Estrutura metálica da base toda fabricada em tubo galvanizado à fogo de 40mm x 40mm x 1200mm altura com regulagem de altura, podendo chegar a 250 mm se necessário, Toda estrutura forrada com tampo de madeira 1000mm x 1000mm x 25mm e sobre a madeira, manta tipo EASY FLOOR antiderrapante, Moldada em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados metalon, proteção antifogo e anti UV padrão UL, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras que permitem a ventilação e troca de umidade com o meio ambiente, espessura de 1,8cm, cor grafite. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 12 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.19 Diária de Locação de Grade de Contenção: Disponibilização de grades de proteção, Em eventos, Utilizada para divisão de espaços e orientação de fluxo dos participantes, Facilmente remanejáveis, moduláveis, auto sustentadas e estáveis, com 2,0 m de comprimento com altura máxima de 1,20m, vazadas. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 12 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo.

1.2.1.20 Diária de Locação de Pórtico Metálico: Estruturação de 01 Pórtico em alumínio box Truss, medindo 4m de altura x 5m de largura (boca), com instalação de testeira com medidas de 1m de altura por 5m de largura e asas laterais de 1m de largura x 4m de altura. Fornecimento de material de comunicação a ser produzido em lona com ilhós para a testeira e as duas asas laterais, frente e verso, fixação da mesma na estrutura por conta da Contratada. A arte será fornecida pela Contratante. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 12 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.21 Diária de Sistema de Irrigação de Quadra: Sistema a ser montado composto por 02 Bombas 4HP alta pressão 220 Volts; 60 metros mangueira branca ou cristal diâmetro 1"; Conjunto de conexões entrada e saída de água para caixa d'água 1000 litros; 60 metros de cabo PP 2 x 2,5; 60 ponteira de irrigação diâmetro 1"; 02 cavaletes reforçados para apoio caixa d'água e mangueiras; 02 caixas d'água 1000 litros; 01 técnico de Montagem do sistema; 01 técnico de operação do sistema; Captação de água para alimentação do sistema pode ser da praia e/ou poços artesianos perfurados na faixa de areia, ou nos locais de realização das competições, sendo assim deve ser considerado também o investimento necessário para tal captação de água.

1.2.1.22 Diária Sonorização de Grande Porte: Caixas de PA L-R Center Fill, 16 - Caixas modelo LineArray composta por 02 alto-falantes de 15", 04 alto-falantes de 08" e 03 Drive de Neodímio, Modelo de referência equivalente e ou similar: MeyerSound M3D, JBL Vertec V4889-1, FZ FJ15A, L-Acoustics K1, D.A.S Aero 50, ou de equivalência superior. 16 - Caixas de Sub -Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod. de referência: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 04- Caixas para center LineArray composta por 02 alto-falantes de 8" ou 12", e 01 Drive de Neodímio, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. Delay: 08 - Caixas para Delay Line Array composta por 02 alto-falantes de 12" ou 8", 02 alto-falantes de 08" ou 6" e 01 Drive de Neodímio, composta por 01 amplificador 1000watts, 02 amplificadores 500 watts cada caixa, Amplificação Digital, Modelo de Referência MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero38A ou 28A, FZ J08A ou de equivalência superior. Montagem: As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, está por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão estar configuradas para montagem Cardioide, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 70,00m da torre do P.A com o delay e fase corrigido. Console PA: Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco. Amplificação: Mínimo de 16 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele deverá possuir sistema de controle independente. Talhas: 04-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha. CM 1TON Igual ou Equivalência Superior. Cabeamentos, Multicabos necessários para o funcionamento do sistema. CONSOLE DE P.A: 01 – Consoles Sendo. 48 canais de entrada. Conversores de saída: 24 Bits. O total de pré-amplificadores de entrada: 48. O total de pré-amplificadores de saída: 24. A superfície de controle de deverá ter no mínimo 34 "faders". Computador com software para operacionalização da console. A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". Modelos de Referência: Yamaha (PM5RH com RIO, CL5), Digidesing (D-show, Profile), SoundCraft (VI4, VI3000), Digico (SD-7 ou SD-8) ou equivalência superior. Principais características que a mesa deverá possuir (A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica), 02 Eq. 31 bandas estéreo BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior, 02 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. DBX Drive Rack 4800, LabGroupen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior. 01 Controlador de A.C Furman PL4 ou de equivalência superior. 01 Inter Com PA e Monitor com no ClearCom RS701 ou de equivalência superior mínimo 04 ramais 08 Spot de Monitores RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior, 08 Canais de Transmissão e Recepção para Ear-Phone Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior. 04 Ear-Fones SE315-CL ou de equivalência superior; 02 Combinador de Antenas Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior; 02 Antena com cabo Helecoidal HA8089 ou de equivalência superior; 02 Multicabos de Out 06 vias; 04 Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino; 04 Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com Multi-Pino; 04 Amplificadores 2400watts por canal com processador interno. Crown I Tech 8000, PowerSoft k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior. 01 Bateria completa Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos. 01 Amplificar para baixo com caixas Ampeg SVT-4 e SVT810. 01 Multicabos de 56 vias splitado. 10,00 metros para Stage Rack de P.A e 10,00metros para Stage Rack de monitor. 01 Amplificadores para guitarra Twin Fender Reverb. 10 Pedestais (Grande/ Médio e Pequeno) KonigMeyer, RMV ou de equivalência superior. 06 Garras LP. 5 Réguas de A.C com 05 Tomadas cada. Microfones: 01 Microfone para Bumbo Shure Beta 52 Beta ou Igual ou superior equivalência. 04 Microfone para caixa Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência. 02 Microfone para Tons Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência. 04 Microfones condensadores AKG 451 ou igual ou superior equivalência. 06 Microfones para vocal Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência. 04 Microfones sem fio Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheiser SK5000. 02 Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas) PWS UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência. 02 Combinador de Antenas para Receptor sem fio.

SennheiserASA1/NT Igual ou superior equivalência. 120 Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros). 20 Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros). 10 Direct Box Ativo DB-12 DBX Igual ou superior. 10 Direct Box Passivo Whirlwind IMP20 Igual ou superior. Disponibilização de no mínimo 4 profissionais para operação do sistema durante toda a realização do evento. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 24 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo.

1.2.1.23 Diária de Sonorização Médio Porte: 01 Sistema Ativo Composto por 04 colunas sendo cada coluna composta por 04 caixas de alta e 02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-AudioElementes ou igual ou de equivalência superior Multicabos necessários para o funcionamento do sistema. Periféricos PA: 01 Mesa de 16 canais Yamaha 01V96 VCM ou igual ou equivalência superior; 04 Microfone sem fio Shure QLXD ou igual ou equivalência superior; 03 Microfones com fio Shure ou igual ou equivalência superior; 03 Pedestais para microfone, modelo girafa, RMV ou igual ou equivalência superior Notebook Gamer Intel Core i7 2Ghz ou superior, 8 GB de memória RAM, disco rígido de 320 GB, leitor/ gravador de CD/ DVD, placa wireless; monitor de LCD de 15", ou igual ou equivalência superior. Cabeamentos: Multicabos necessários para o funcionamento do sistema. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. Disponibilização de 2 profissionais para operação do sistema disponíveis, durante todo o evento. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 24 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.24 Diária de Sonorização de Pequeno Porte: Disponibilização de Sistema de som, 4 Caixas de som amplificadas de 2000 watts (ou similar), 01 console de som c/ 8 canais, 01 notebook, 02 Microfones sem fio de longo alcance multi-frequência UHF, com pilhas, 01 DJ operador, Cabeamento, fios, conexões, adequações dos equipamentos necessários, do ponto de energia (rua, calçada) até o ponto de atividade. Um operador para atendimento durante todo o evento. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço. A finalização a montagem deve ser entregue com no máximo 24 horas antecedentes ao evento e a desmontagem deve acontecer em no máximo 24 horas após o encerramento do mesmo. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.25 Diária de locação de Painel de Led Médio: Locação, instalação e operação de Painel de Led 3 metros de comprimento por 2 metros de altura. O painel deve conter suporte (boxtruss) para fixação e ficar a uma altura mínima de 2,0 metros do chão. O painel será utilizado para transmissão de vídeos (DVD e pendrive), fotos e apresentações em (pdf, word, excel, power point) e áudios. Painel de LED P3.9 outdoor em formato (16:9), Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 1 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mm torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.26 Diária de locação de Painel de Led Grande: Locação, instalação e operação de Painel de Led 6 metros de comprimento por 3 metros de altura. O painel deve conter suporte (boxtruss) para fixação e ficar a uma altura mínima de 2,0 metros do chão. O painel será utilizado para transmissão de vídeos (DVD e pendrive), fotos e apresentações em (pdf, word, excel, power point) e áudios. Painel de LED P3.9 outdoor em formato (16:9), Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 1 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mm torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.27 Diária de Locação de Gerador: Disponibilização de Gerador de Energia a Diesel no mínimo 9kva Monofásico 110v/220v Partida Elétrica Silenciado, com tomada universal. Combustível para operação de 08 horas. Transporte, instalação e abastecimento inclusos na contratação. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

1.2.1.28 Diária de Locação Grupo Gerador: Gerador de energia 120 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100,00 metros de cabo, estacionário e a diesel, combustível necessário para 12 (doze) horas de utilização dia. Operador disponível durante todo tempo de utilização do equipamento.

1.2.1.29 Diária de Sistema de Iluminação para Quadra: Instalação de sistema de iluminação para quadras composto por 60 refletores Led com potência mínima de 1000W, com cor da luz: Branco Frio (mínimo 6500k), com luminosidade de no mínimo 42000 Lm, com certificação do Inmetro, resistente a água. Toda a instalação dos refletores incluindo material, emissão de ART, fiação quadro de energia e sistema de liga/desliga, sob a responsabilidade do contratado. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT

LOTE 07

1.2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA JOGOS DE AVENTURA E NATUREZA ETAPA VERÃO MAIOR PARANÁ

1.2.2.1 Prestação de Serviços e UTI Móvel: UTI - Móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por Médico Intensivista, com apoio de Técnico de Enfermagem e Motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento, e eventuais deslocamentos de paciente até um centro hospitalar. A UTI deve ser do tipo D e atender a PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 - MINISTÉRIO DA SAÚDE – DISPONÍVEL
EM:https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html.

1.2.2.2 Diária de Locação de Ambulância Suporte Básico: Unidade Móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por Técnico de Enfermagem e Motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências aos participantes do evento, e eventuais deslocamentos de paciente até um centro hospitalar. A Ambulância deve ser do tipo B e atender a PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 - MINISTÉRIO DA SAÚDE – DISPONÍVEL
EM:https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html.

1.2.2.3 Diária de Equipe de Bombeiro Civil: Equipe composta por no mínimo 2 profissionais devidamente qualificados por meio de curso de Bombeiro Civil, conforme Lei Federal nº 11.901/2009 – Dispõe a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências, NBR 14608 e NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO, do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. O desempenho das funções inerentes a presente contratação consiste basicamente em: Prevenção e extinção de incêndios, com treinamento para utilização dos instrumentos necessários a esse fim, tais como: extintores de incêndio, hidratantes, mangueiras e acessórios, equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicação. Realização de avaliação inicial, triagem de vítimas e análise das mesmas em relação às vias aéreas, reanimação cardiopulmonar, hemorragias, desmaios, estado de choque, queimaduras, fraturas, intoxicação, auxiliando os socorristas da saúde em caso de transporte de acidentados. Devem ainda atuar em casos de localização de menores desacompanhados, conduzindo-os Comissão central Organizadora do Evento. Os brigadistas deverão estar com camiseta de cor vermelha ou verde limão, com escrito BOMBEIRO CIVIL nas costas e, ainda, colete refletivo padronizado.

1.2.2.4 Diária de Sistema de Computação para Julgamento de Notas: Disponibilização de Sistema de computação para esportes aquáticos, incluindo: Sistema computadorizado para competições com 4 a 6 atletas individuais por bateria; Capacidade de montar a ordem das baterias conforme ranking vigente; Monitores touch screen para lançamento de notas em tempo real; Emissão de boletins e súmulas, com dispositivo de acompanhamento em tempo real; Capacidade de fazer a transmissão das notas online em tempo real, quando com acesso à internet.

1.2.2.5 Diária Sistema de Prioridades: Led de alto brilho para esportes náuticos. Serve para indicar as prioridades que cada atleta tem em suas respectivas baterias. Seu tamanho é de 32x128cm. Acompanhando o led segue o sistema digital de locação das prioridades que contém além do led alto brilho, um computador para executar o trabalho do mesmo e cabos e plugs em geral.

1.2.2.6 Diária de Sistema de Cronometragem com Chip Ativo: Disponibilização de Cronometragem eletrônica com chip ativo utilizando equipamentos MYLAPS PROCHIP ou equivalente superior; Decodificador Mylaps Tranz-X ou equivalente superior, para leitura de chip ativo e Apuração de resultados para todas categorias com software específico. Para 500 atletas participantes do evento. *LARGADA E CHEGADA.

1.2.2.7 Diária de Sistema de Tempo de Prova: Disponibilização de Televisão de no mínimo 43 polegadas interligada em sistema operado por Notebook, com disponibilização de pedestal/suporte para a televisão. Fornecimento de todos os equipamentos, Televisão, Suporte, Notebook, Cabos hdmi, Extensão elétrica, sob a responsabilidade da prestação de serviço.

1.2.2.8 Diária de Serviço de Motonáutica Resgate: Disponibilização de Motos Aquáticas para auxílio de resgate para realização de prova. Veículo com piloto socorrista, com experiência neste tipo de prova. Combustível incluso, alimentação, hospedagem e transporte inclusos. Veículo e piloto com as devidas autorizações necessárias. Diária definida com atuação de 8hrs.

1.2.2.9 Diária de Serviço de Embarcação Resgate: Disponibilização de Embarcação para auxílio de resgate durante a realização de prova. Embarcação com piloto socorrista, com experiência neste tipo de prova e capacidade para no mínimo 4 pessoas e motor de no mínimo 15hp. Contemplando todos os equipamentos de segurança dos tripulantes. Disponibilização de GPS, para medição de rotas se necessário. Combustível incluso, alimentação, hospedagem e transporte inclusos. Veículo e piloto com as devidas autorizações necessárias. Diária definida com atuação de 8hrs.

1.2.2.10 Diária de Serviço de Motos Urbanas: Disponibilização de motos com partida elétrica, abastecidas, limpas e em perfeito estado de conservação (freio, pneu, pisca, lataria, escapamentos originais, etc.) com fabricação a partir do ano de 2014, documentação regularizada e em dia para utilização com motorização de no mínimo 250cc. A quilometragem das mesmas atenderá a no máximo 300km/dia. As motos deverão ser entregues e retiradas pelo fornecedor em local à combinar. As motos serão conduzidas por condutores habilitados indicados pela federação.

1.2.2.11 Diária de Serviço de Caminhão Pipa: caminhão pipa com água não portátil, para atendimento a adequação da temperatura da areia para realização das partidas. Disponibilização de mangueira para irrigação de no mínimo 40m de comprimento para atendimento da irrigação necessária. Capacidade mínima de 10.000L.

1.2.2.12 Diária de Serviço de Cronometragem Via Transponder: Disponibilização de sistema de cronometragem com utilização de transponder modelo AMB, equivalente ou superior e software específico para captação dos dados e emissão de relatório. Disponibilização de 250 unidades de transponder.

1.2.2.13 Diária de Serviço de Balonismo: Disponibilização de Voo cativo com 1 balão levando até 30 pessoas por hora tempo de utilização. O custo de operação por dia inclui Equipe de 4 pessoas, sendo que uma delas é o piloto devidamente habilitado com licença para exercer a atividade de Piloto de Balão Livre (PPB), contando transporte da equipe e equipamentos, alimentação da equipe, hospedagem e voo cativo. Montagem dia anterior, operação e desmontagem. (CONFECCIONAR UMA FAIXA 5,4M X 10,2M EM NYLON PARA CADA BALÃO COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO). Balão de ar quente para voo cativo, envelope (velame); construído de nylon 100% poliamida, resistência ate 110 kg centímetro quadrado de pressão; fitas estruturais 100% poliamida; boca de nomex anti-chama; cabos de aço e mosquetões; cesto de passageiro, em vime; maçarico; cilindros de gás; 01 ventoinha área inflagem a ar frio; sistema de combustível: gás propano (gás liquefeito de petróleo); capacidade do balão: 250kg. O Balão deve conter cesto de passageiros devidamente adaptado para cadeirantes.

1.2.2.14 Diária de Veículo Furgão Adaptado: Veículo modelo Furgão/Van adaptado para motorhome, com as seguintes características principais: Inversor 4000 Watts, Controlador de Carga, Carregador de Bateria 120A, 2 Baterias Estacionárias Freedom 240A, Bombas de Agua Surflo com acumulador de pressão da bomba, banheiro com Sistema de Descarte de Detritos, ar condicionado inverter no mínimo 9.000 BTU, Energia 12v para iluminação interna, externa, bomba de agua tomada de 12v, Tomadas 220v do sistema externo ou via inversor, Placa Solar de 550A, Carregador Inteligente (Carga em 3 Minutos), Caixas de Serviço (90 litros), Caixa de Limpeza (200 litros), Toldo de 2,80 x 4,00 m em Inox, Tampo da Pia e Mesa em madeira, extensão, para carregamento externo e mangueira para encher a caixa de água.

1.2.2.15 Diária de Serviço de Translado Coletivo Médio: Vans 16 lugares - para participantes dos eventos (calcular por veículo/diária). Van convencional com motorista, com direção hidráulica e combustível, capacidade para, no mínimo, 16

passageiros, tipo executivo, com ar-condicionado, poltronas altas e reclináveis, com película e boas condições de segurança. Havendo necessidade, a Contratada deverá fornecer o veículo adaptado com capacidade para transportar pessoas com necessidades especiais. Diária de 12hrs com no máximo 200km de rodagem diária.

1.2.2.16 Diária de Serviço de Translado Coletivo Grande, por km rodado: Veículo com no mínimo 42 lugares - para participantes dos eventos (calcular por veículo/diária). Ônibus Executivo com motorista, com direção hidráulica e combustível, capacidade para, no mínimo, 42 passageiros, tipo executivo, com ar-condicionado, poltronas altas e reclináveis, com película, banheiro interno e boas condições de segurança. Havendo necessidade, a Contratada deverá fornecer o veículo adaptado com capacidade para transportar pessoas com necessidades especiais. Diária por Km rodado, tendo em vista que o veículo será destinado para o transporte de equipes para os locais de competição, sendo que este será intermunicipal.

1.2.2.17 Diária de Caiaques: Caiaques modelo "sit on top" fabricados em polietileno, medindo até 2,70 metros de comprimento e até 0,70 metros de largura, com capacidade de até 110 kg e assento para 1 pessoa, acompanhados de 1 remo com pás em ambos os lados. Os assentos devem vir com os equipamentos de Segurança. É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de recursos humanos qualificados, a fim de suprir as necessidades de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos.

1.2.2.18 Diárias Caiaques resgate: Disponibilização de Caiaques em fibra, com remos de 2 pás um assento e todos os equipamentos de segurança para utilização da equipe de arbitragem, para acompanhamento de prova.

1.2.2.19 Diárias de radiocomunicador HT: unidade de radiocomunicador de longo alcance, com capacidade de operação de no mínimo 8 canais, com capacidade de operação de no mínimo 8hrs, com bateria reserva. Carregador e fone de ouvido.

1.2.2.20 Diária de Baia Móvel Equinos: Baías móveis para acomodação de equinos no tamanho de 3x3 m, por 2,20 m de altura, em estruturas tubulares redondas com fechamentos em lonas verdes de alta resistência, homologadas pela Confederação Brasileira de Hipismo e homologadas no padrão da Federação Equestre Internacional (FEI).

1.2.2.21 Diária de Serviço de Cronometragem: Sistema de Gerenciamento de provas, com pontuação feita por transponder ou com o auxílio de Photo Finish. O sistema deve ter a capacidade de importar tempos de sistema de cronometragem de transponder ativo. As entradas podem ser importadas a partir de tabelas excel ou de um banco de dados de entrada on-line. O sistema a ser utilizado deve seguir o padrão do B.E.M. ou superior com Moto-Sheets.com oferecendo via SportLists™ um sistema de entrada on-line que permite aos usuários fazer várias classes em uma entrada, bem como dar aos organizadores a opção de cobrar preços diferentes para diferentes classes. Dados e resultados podem ser impressos ou exportados em formato HTML para exibição de página web. As listas e resultados deve ter a possibilidade de serem carregados diretamente no site sportlists™ ou no SportsLists™ Lite mobile App usando RRD. O sistema deve ter a possibilidade de ser configurado para acomodar diferentes faixas para acomodar todos os tamanhos das pistas e necessidades da modalidade. O sistema deve estar disponível em português. Deve fazer parte do equipamento um módulo que permite apuração de resultados com Transponder.

1.2.2.22 Diária de Serviço de Photo Finish: Sistema de cronometragem e Photo Finish, padrão FinishLynx, ou superior. O Sistema deve seguir os padrões da IAAF. Deve conter câmera de acabamento fotográfico de cronometragem esportiva com sensor para provas de alta velocidade. O Sistema de fornecimento de imagens deve ser no formato colorido e alinhamento de vídeo em 2-D. Com fornecimento de software.

1.2.2.23 Diária de Equipamento de Patinação Inline: Disponibilização de Kit de Patinação inline, composto por 10 Patins com os equipamentos de segurança, capacete, cotoveleira e joelheira, para realização das oficinas.

1.2.2.24 Diária de Equipamento de Cross Games: Disponibilização de equipamentos para a competição de Cross Games, composto por: Disponibilização de Rack e Rig, no formato de triangulo/pirâmide e ou gaiola possui um total de 15 baias, possibilita instalação de cordas para subida, argolas com fitas suspensas, barras com diferentes refulagem de altura, paredes para fazer paradas de mão e alvo para arremesso. possui em média 5m de altura, 2,5m de largura entre as baias e 6m de comprimento. Disponibilização de Argolas suspensão olímpica feitas em madeira, possui dois (2) anéis em madeira de alta resistência, mais duas (2) tiras de nylon com fivelas de fecho rápido em ambas as tiras. Fitas de polipropileno com 3,0cm de largura por 4,25m de comprimento, mais os fechos de fechamento rápido e as argolas com

o diâmetro de 23,5m que suportam uma carga de 300kg - 1 PAR POR BAIA. Disponibilização de Corda naval feita em sisal na cor natural com 38mm de diâmetro e 5m de comprimento, suporta em médias 8.000kg. CRONOMETRO DIGITAL (GRANDE). Especificações técnicas: relógio HH:MM:SS, 1 face (visualização apenas em 1 dos lados), gabinete em aço com pintura eletrostática na cor preta, displays com alta performance, cores: VERMELHO, 6(seis) dígitos com altura de 19cm, botões para controle e acesso do equipamento, acrílico frontal, visualização: 30m a 50m, uso interno e externo, bivolt: (110/220V automático). A Fat Bar possui uma média de 1,80m comprimento com 50mm de diâmetro. O acabamento da barra recebe pintura de alta resistência microtexturizada normalmente na cor preta e seu peso oscila entre 7kg a 10kg – 10 unidades. Medball, Material confeccionada em Lona de sider e/ou couro de alta qualidade e acabamento em costura dupla o que garante uma alta durabilidade do produto e maior segurança em seu treino. Com um diâmetro de 36cm e dimensões de 36x36x36cm e seu peso variando em 14LB para o feminino e 20LB para o masculino. Disponibilização de Anilha olímpica, fabricadas com diâmetro no padrão de 450mm / 17,72 polegadas (padrão IWF), com tolerância de peso de +/- 1% do peso reivindicado de, com superfície de borracha virgem e uma abertura de 50.4 / 1.98 polegada+/-0.1mm, material do anel feito em aço inoxidável, preto e/ou colorido respeitando as cores da IWF, contendo 5kg/10kg/15kg/20kg = TOTAL DE 120KG POR BAIA. Disponibilização de Barra Olímpica com recartilha trançada com cavidade na medida adequada para pegada, segura com tecnologia CNC no processo de usinagem, com interiores das pontas em bronzinas de aço especial. Sem uso de material plástico no sistema de rolagem com pintura de alta resistência em cores ou cromada, com acabamento nas pontas com hard chrome para evitar ferrugem. A barra masculina possui 2.2 metros, pesa 20kg com os diâmetros nas pontas de 49,7 mm e o comprimento das pontas em 412 mm. A barra tem o diâmetro de 28,5 mm com a capacidade de suportar 600kg. A barra feminina possui 2.0 metros, pesa 15kg com os diâmetros nas pontas de 49,7 mm e o comprimento das pontas em 316 mm. A barra tem o diâmetro de 25,4 mm com a capacidade de suportar 500kg. 01 MASCULINO E 1 FEMININO POR BAIA. Disponibilização de Presilha galvanizada com três (3) voltas, em aço carbono zincado na cor cromada, medindo 50mm de diâmetros para barras olímpicas. 10 CAIXA BOX JUMP Masculina/Feminina com medidas 76cm X 61cm X 51cm.

1.2.2.25 Diárias de Kit Powerlift: Locação de materiais para a composição de área de competição para LPO, contendo 5 Racks de Competição; 5 Barras olímpicas, 40 anilhas de 25kg, 10 anilhas de 20kg, 10 anilhas de 15kg, 10 anilhas de 10kg, 10 anilhas de 5kg, 10 anilhas de 2,5kg, 10 anilhas de 1,25kg, 10 presilhas de 2,5kg. Os equipamentos devem conter a aprovação pela Federação Paranaense de Powerlift, ou da Confederação Brasileira da modalidade. Área de competição com tablado de compensado Naval com 9m², revestido com carpet. O Serviço contempla o transporte, montagem e devida reposição se necessário dos materiais.

1.2.2.26 Diária de Sistema de Cronometragem Para provas Aquáticas: Sistema de Cronometragem com Chip ativo, para a realização de provas aquáticas, com sistema de Classificação por categoria e final. Com no mínimo um ponto de cronometragem, sistema de antenas e comunicação RJ/wifi. Relação final dos competidores. Disponibilização de equipe composta por 4 pessoas para operação do sistema. O serviço ainda deve constar o fornecimento de 4 boias no formato cônica e as poitas para a fixação das mesmas na água. Fornecimento de kit de prova contendo 1 chip, 1 touca personalizada e tatuagem numeral para o atleta. Expectativa de atendimento de no máximo 500 atletas por prova. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também, hospedagem e alimentação da equipe de operação.

1.2.2.27 Diária Equipamento de Impressão: As impressoras deverão ser a laser monocromática instaladas com wifi integrado e compartilhadas com todos os computadores que forem utilizados no evento, com velocidade mínima de 25 páginas por minuto para que as impressões possam ocorrer de forma ágil sem interrupção das atividades e o cronograma do evento, com fornecimento ininterrupto de cartucho/toner preto e branco, durante todo o evento. As finalidades dessas impressões serão para produção de atividades planejadas para ocorrer durante as oficinas, impressões de declarações e materiais de apoio para auxiliar os palestrantes nas discussões do evento que ocorrerão durante os eventos. Por isso a necessidade de uma impressora com capacidade de atender de forma rápida as atividades do evento com compatibilidade de atender a programação prevista.

1.2.2.28 Diária de Locação de Microcomputadores: Desktop ou Notebook para a área de credenciamento, com no mínimo 4G Bytes de memória RAM e processador compatível com tecnologia não inferior a 5 anos, Saída de vídeo HDMI, Porta Ethernet no mínimo 10/100 Mbs, Interface WiFi, mouse e teclado externos, leitor/gravador de CD e DVD, sistema operacional MS-Windows versão 7 ou superior. Deverão estar instalados no equipamento os seguintes softwares: MS-Office Profissional no mínimo versão 2012, Libre Office no mínimo versão 5.0, Adobe Acrobat Reader, Internet Explorer e Mozilla Firefox atualizados e com suporte Java e lashe Silverlighth, CODECS de Áudio e Vídeo atualizados, Software para reprodução de vídeos no mínimo nos formatos DVD, MKV, MPEG, AVI com suporte a legendas externas, Software para descompactação de arquivos no mínimo para os formatos RAR, ZIP e 7z, com sistema de impressão de etiquetas com

código de barra ou QR code para lista de controle, e leitora de código de barra ou QR code para controle da presença nos espaços dos eventos e identificação dos participantes bem como para gerar a listagem para prestação de contas.

1.2.2.29 Disponibilização de Paredão de Escalada com Tirolesa: O Paredão de Escalada poderá ser montado com estruturas Ágil Orpec, ou BoxTruss montado com 8 metros de altura e 1,10m de largura. O estaiamento do paredão de escalada será feito com quatro cabos de aço galvanizados com espessura de 3/8". O paredão de escalada montado em chapas de madeirite naval ou fibra com resina, recriando um layout rústico de rocha podendo este efeito ser alcançado através de plotagens, pinturas ou aplicação de resina. Todo o entorno do paredão de escalada será revestido com lonas ou banner's personalizados com a logomarca do contratante. A subida acontecerá utilizando-se agarras com as mesmas características rústicas do paredão. Operacionalização: dois (2 alpinistas) Equipamentos: cadeirinhas, capacetes, mosquetões automáticos, descensores autoblocantes e cordas. Descrição da Tirolesa: A Tirolesa montada com duas estruturas Ágil Orpec ou BoxTruss, sendo uma montada com 8 metros de altura e 1,10m de largura e a outra com 6 metros de altura e 1,10m de largura, todas devidamente estaiadas com quatro cabos de aço galvanizados com espessura de 3/8". O percurso da tirolesa será de 50 a 70 metros percorridos em dois cabos de aço galvanizados de 3/8", sendo o acesso feito através da subida no paredão de escalada, quando o participante será recepcionado pelo instrutor no alto da estrutura e direcionado a tirolesa. A tirolesa deverá possuir sistema de frenagem e backup para evitar acidentes durante o desenvolvimento da atividade. Operacionalização: três (3 alpinistas); Equipamentos: cadeirinhas, capacetes, mosquetões automáticos, descensores autoblocantes, cordas, roldanas e fitas de regulagens. A empresa contratada tem obrigações: Montagem; Desmontagem; Transporte dos muros; Transporte dos técnicos; Alimentação durante todo o período do projeto; Estadia durante todo o período da ação; ART assinada por engenheiro responsável; Equipamentos Técnicos de Segurança.

1.2.2.30 Disponibilização de Ponto internet: Prestação Eventual de Serviço de Comunicação Multimídia, na modalidade de Link compartilhado de internet, para a cessão à Internet Banda Larga, com velocidade mínima de 400MB, por meio de Cabo/Fibra Ótica. A prestação de serviços contempla instalação e manutenção dos serviços pelo período a ser contratado. Os equipamentos deverão ser fornecidos, incluindo todos os insumos necessários para o correto funcionamento das conexões, quando for o caso. A contratação será por diária de cada ponto.

1.2.2.31 Diária de Serviços de transmissão: Mínimo de 4 horas de transmissão diária, o serviço deverá ser prestado por 3 cinegrafistas, 1 operador de streaming, 1 diretor de corte, 1 diretor de transmissão, 1 locutor esportivo, 1 repórter de quadra/campo e 1 comentarista esportivo. A empresa deverá fornecer equipamentos no padrão FULL HD (câmera, switches, distribuidores e cabos). Fornecer quando necessários distribuidores HDMI, distribuidores VGA, conectores, conversores, cabos e acessórios diversos. Sistema de comunicação entre toda a equipe (inclusive o contratante) por um período de 8 horas, divididos em 2 dias. A transmissão ocorrerá em uma arena esportiva, na praia nas quadras esportivas. Equipamentos: 01 Switcher de vídeo – Com mínimo quatro entradas, interação analógico digital, INTERFACE para IN e OUT para PC, SDI e ANALÓGICO com cabos, monitores PVW, PGM e acessórios; Áudio IN MIC/Line mínimo 4 entradas; OUT PGM, AUX, MIX; 01 PC Para Streaming com placa de captura: Processador: Core i7; Placa de Vídeo: 8GB; Fonte: 750W; Memória: 16GB, 2400MHz, DDR4; Armazenamento: SSD 512GB + HD 1TB; Software de streaming: Vmix licença Pro, ou outro software que atenda as mesmas características. Monitor: mínimo de 29" Ultrawide, Full HD, HDMI/Display Port, Placa de Captura: com mínimo de 4 input HDMI Recorder PCI Express. 01 Notebook i7, Placa de vídeo: 2GB; Memória: 8GB e Armazenamento: SSD 256GB. Para interação por plataforma Teams, Zoom ou outros; como forma de redundância; 2 Modem 4G como forma de redundância da internet sem limite de dados na franquia. INTERCOM Sistema de intercomunicação com headsets, cabos, etc. 03 Câmera Full HD com saídas SDI, HDMI e tripés para as câmeras com Dolly/Gimbal ou outros, de acordo com a necessidade do evento. 02 Monitores de 42" no suporte tubular alto com sinais distintos (sinal da transmissão e sinal de call vídeo), cabos e distribuidores necessários. Gravação deve ser entregue em DVD. Kit Iluminação para Filmagem se necessário".

1.2.2.32 Diária de Captação via Drone: Cobertura por drone em fotografia e filmagem com disponibilidade de 1 profissional capacitado, durante 1 horas de evento com entrega de no mínimo 50 imagens (sem edição) por dia de evento, e vídeo de no mínimo 15 minutos (sem edição) a cada dia de evento, salvos em baixa e alta resolução, entregue através de link online para download ou pen drive.

1.2.2.33 Diária de Serviço de Gestão de Prova de Rua: Prestação de serviço de Gestão de Prova de Corrida de Rua, em distâncias de 5 e 10Km, com para atendimento a 500 atletas por prova. Disponibilização de Numeral de Peito, em tamanho A5, com impressão digital full color feita em material Tyvek ou similar com impressão digital, CMYK. Jogo com 4 alfinetes para numeral de peito, por atleta. Os mesmos devem vir juntamente com o numeral de peito em embalagem específica. Serviço de controle eletrônico de Largada/Chegada, realizada no mesmo ponto, com abrangência de área de

captação de 4m. Com emissão de resultados através de relatórios por categoria, com classificação geral e por categoria, com fornecimento de CHIP descartável com espuma. Sistema de Inscrições online, com gerenciamento por categorias, masculino, feminino e por idades. Equipe de trabalho composta por 01 coordenador de Prova, 01 Narrador, 01 operador de sistema de cronometragem, 02 secretaria de prova. Disponibilização de cronometro de Prova digital. Disponibilização de Kit do Atleta composto por numeral de peito, Kit alfinetes, Bolsa promocional. Todos os custos com alimentação, hospedagem e transporte dos equipamentos e da equipe de trabalho, devem estar incluídos.

1.2.2.34 Diária de Veículo 4X4: Veículo para disponibilização da equipe de prova para acompanhamento das provas em mata e pontos de checagem. Retirada e entrega nas cidades de Curitiba. Quilometragem livre e abastecimento de 3 tanques completos. O mesmo deve ter tração 4x4, por conta dos locais de acesso e com caçamba.

1.2.2.35 Diária de Fardo de Feno / Barricada / Pneus: Disponibilização de equipamento, para utilização como delimitador de provas de Rua, sendo que esta pode ser pedestre, ciclismo ou automobilismo. Os mesmos devem ter diâmetro mínimo de 1m X 0,5m x 0,5m (A x L x P) e deverão estar amarrados com fitas de controle. Serão utilizados como sistema de segurança para a realização de provas de velocidade.

1.2.2.36 Impressão de Credenciais: Confecção de credenciais, impressas em papel colorido tamanho A5, devidamente plastificadas em sistema térmico, com fornecimento cordão personalizado Impresso colorido em Poliéster Acetinado 20mm, com arte fornecida pelo contratante. Tecido a base de algodão e elastano, com duas pontas em formato de mosquetão ou jacaré.

1.2.2.37 Locação de Sistema de Aferição para Corrida de Orientação: Disponibilização de sistema de aferição de pontos para corrida de orientação, Pontos de controle através do uso de bases de leitura eletrônicas nos locais, que devem ter suas informações registradas em um chip que está de posse do atleta. Disponibilização de Bases de leitura, no mínimo 50 e de chips individuais para cada competidor, no mínimo 250

1.2.2.38 Sistema de Leitura de QRCode: Disponibilização de equipamentos de leitura dos códigos de barras ou QR Code através de um feixe de luz, utilizados para identificar itens ou transmitir informações para um dispositivo com sistema devidamente interligado ao sistema de gerenciamento dos Jogos Oficiais do Estado.

1.2.2.39 Locação de Piso Provisório: Disponibilização de Piso Modular para superfície externa modelo esportivo, confeccionado em polipropileno de alto impacto, apresentando superfície Antirreflexo. Encaixes dos módulos em perfeito encaixe sem proporcionar dobras ou ranhuras. Piso 100% resistente a água em cores a serem acordadas com o contratante. Fornecimento de 400m de fita demarcatória para linhas das modalidades.

1.2.2.40 Locação de kit de equipamentos infláveis: Locação de kit de equipamentos infláveis composto por, 1 tobogã com medidas mínimas: 10,00 (C) x 4,50 (L) x 6,50 (A), 1 inflável multi atividades com no mínimo Pula pula com obstáculos, mini escalada, escorregador e piscina de bolinhas, nas medidas: 4,00(C) x 4,15(L) x 2,00(A) e 1 Castelo com paredes laterais de dois metros e trinta de altura, quatro torres, entrada e saída frontal, com dimensões: 4,00(L) x 4,00(C) x 3,20(A)m. Todos os Brinquedos devem seguir as Normas da ABNT para confecção e aterramento, inclusive com emissão de ART se necessário. Disponibilização de 1 monitor com experiência comprovada por brinquedo.

LOTE 08

1.2.3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS JOGOS DE AVENTURA E NATUREZA ETAPA VERÃO MAIOR PARANÁ

1.2.3.1 Serviço de Apresentação de equipe de BMX Freestyle: Contratação de apresentação de equipe de BMX no estilo freestyle, composta por no mínimo 4 atletas, realizando acrobacias aéreas, à partir de uma rampa. O show deve ser de no mínimo 40 minutos. Na contratação já estão embutidos os valores referentes a alimentação, hospedagem, transporte da equipe, montagem e desmontagem e locação de materiais tais como: rampa de salto, rampa de aterrissagem, iluminação, sonorização para 2000 pessoas, locutor. A equipe deve apresentar como integrantes no mínimo 2 atletas de renome nacional.

1.2.3.2 Serviço de Apresentação de equipe de Whelling: Contratação de apresentação de equipe de WHELLING no estilo manobras com motos, composta por no mínimo 4 atletas, realizando acrobacias com motos. A equipe deve apresentar no mínimo 4 motos de diferentes cilindradas. Os atletas devem se apresentar devidamente uniformizados e com todos os equipamentos de segurança que dispõe a modalidade. O show deve ser de no mínimo 40 minutos. Na contratação já

estão embutidos os valores referentes a alimentação, hospedagem, transporte da equipe, montagem e desmontagem e locação de materiais tais como: iluminação, sonorização para 2000 pessoas, locutor. 1.3 Todas as especificações seguem um padrão de atendimento conforme as características do evento a ser realizado. Serão aceitos Equipamentos, Materiais e Serviços, semelhantes e/ou equivalentes, desde que não prejudiquem o andamento do evento e que sejam de comum acordo com o Contratante.

1.2.3.3 Todos os itens descritos no Termo de Referência acima, os quais necessitam de montagem de estruturas temporárias, contarão com a disponibilização de layout ilustrativo para maior compreensão dos licitantes.

1.3 Prestação dos Serviços

A prestação de serviços deverá ser realizada respeitando o cronograma abaixo:

DESCRIPTIVO	MONTAGEM	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Postos de Atendimento Litoral	05/12 a 25/12/2024	26/12/2024 a 03/02/2025	GUARATUBA, CAIOBÁ, MATINHOS, PRAIA DE LESTE, IPANEMA, SHANGRILÁ
Postos de Atendimento Noroeste	05/12 a 25/12/2024	26/12/2024 a 03/02/2025	PORTO RICO E SÃO PEDRO DO PARANÁ
Arena Esportiva	05/12 a 25/12/2024	26/12/2024 a 04/03/2025	CAIOBÁ

1.3.1 Os serviços ora contratados são classificados como serviços não contínuos ou contratados por escopo, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do inciso VI do artigo 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

1.3.2 O regime de contratação será o de prestação de serviços por preço unitário, sendo os quantitativos indicados meramente estimativos, cujos pagamentos serão efetuados após o término da execução dos serviços indicados na ordem de serviço, de acordo com os quantitativos de serviços prestados apurados pela fiscalização e de acordo com os indicadores de mensuração de resultados.

1.3.3 A prestação dos serviços observará as seguintes características:

a) Os serviços deverão prever todo o material, equipamentos e recursos necessários, bem como a compatibilidade entre o projeto e o descritivo apresentados e a sua execução, nos processos de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas.

b) A ordem de execução: a execução dos serviços será determinada por meio de emissão de contrato por meio do sistema GMS, indicando os quantitativos, valores e locais de prestação dos serviços, assim como eventuais informações complementares, emitida com 10 (dez) dias de antecedência a execução dos serviços, em atenção ao inciso IV do artigo 391 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

c) Para a execução e planejamento de todo material a ser utilizado, deverão ser consideradas as condições de manutenção, acabamento, segurança e visual, devendo se atender ao memorial descritivo apresentado e seus desdobramentos, considerando especialmente as condições ambientais onde serão utilizados os equipamentos: praia, efeitos da maresia, vento forte, sol, chuva, areia.

d) A empresa contratada será responsável pela instalação das estruturas, pronto atendimento às necessidades das equipes que estarão atuando durante os eventos no que diz respeito à manutenção imediata (até 12 horas após solicitação) e desmontagem.

e) A empresa prestadora dos serviços será responsável também por assegurar a reposição de suprimentos, peças e quais outras estruturadas danificadas, por qualquer razão, salvo na hipótese de culpa da contratante, sempre que preciso, e pela retirada de todos os equipamentos ao final do evento.

f) Durante toda prestação de serviço, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, a empresa contratada deverá assumir toda a responsabilidade com hospedagem, alimentação, pró-labore e contratação (inclusive encargos, impostos, taxas, fretes) de cada um dos funcionários contratados para o fim específico.

g) Toda logística dos equipamentos, materiais, pessoal e outros recursos necessários no percurso origem-evento-origem e o gerenciamento do serviço incluindo montagem, manutenção e reposição imediata de peças, desmontagem, seguro e segurança do pessoal, dos equipamentos, dos materiais e dos acessórios, é de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços.

h) Não será aceita qualquer parte da estrutura descrita no presente termo de referência sem que haja um forte sistema de fixação no solo, bem como com lâminas de assentos lascados ou quebrados, ou com outras porções de sua montagem que apresentem qualquer tipo de risco às pessoas ou que comprometam visualmente as estruturas.

i) A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.

j) Deverá ser mantido um técnico especializado responsável pelo serviço a ser entregue, durante a montagem das estruturas, acompanhado esse serviço específico, assim como deverão ser recolhidas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART necessárias, as quais deverão ser apresentadas sempre que requeridas e mantidas de posse da contratada.

k) Todas as taxas de CREA-PR e outras, referentes ao serviço deverão ser recolhidas pela contratada.

l) A contratada deverá apresentar, se solicitado, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato uma amostra dos materiais a serem utilizados nos itens previstos nos Lotes relativos a Infraestrutura, tendo em vista a aprovação dos mesmos pela equipe técnica da Paraná Esporte.

m) Todos os equipamentos de infraestrutura deverão respeitar as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, constantes no CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – CSCIP, bem como NPT 041 – MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS e PORTARIA DO COMANDO-GERAL No 261/2023.

1.3.4 Na execução dos serviços ora contratados, em atenção ao disposto no artigo 396 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, fica vedado:

- a) a indicação de pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- b) a fixação de salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- c) o estabelecimento de vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
- d) a definição de forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- e) demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- f) a intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado;
- g) a contratação, durante toda a vigência da contratação, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

1.3.5 Os serviços serão avaliados e recebidos observados os seguintes critérios:

- a) observância ao período e atendimento ao descritivo dos itens da prestação dos serviços;
- b) adequação e eficiência a execução dos serviços;
- c) apresentação de materiais e equipamentos de acordo com o memorial descritivo.

1.3.6 Os resultados da prestação de serviços serão mensurados na forma do artigo 397 e 398 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

1.3.6.1 O indicador de medição do resultado será a prestação de serviço, que pode ser apresentado através de diária, metragem ou serviço, tratando-se de contratação cuja medição estará atrelada a efetividade ou produtividade, observadas as seguintes diretrizes:

Instrumento de Medição de Resultados
Contratação de Serviços de Infraestrutura, Logística e Apresentações - Indicadores

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 22.750.863-9 UASG: 927716 Compras Gov nº 91569/2024 EDITAL nº 1569/2024 (página 49 de 81)

Prazos
Execução dos Serviços
Materiais, Equipamentos e Serviços

Indicador n.º 01	Prazos
Finalidade	Garantir a execução dos serviços nos prazos estipulados para os serviços.
Meta a Cumprir	Cumprimento dos prazos de Montagem, Desmontagem e Execução dos serviços.
Instrumento de Medição	Conferência Local
Forma de Acompanhamento	Relatório de acompanhamento do fiscal do contrato, preferencialmente com registro de imagens.
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Pontuação negativa a cada atraso ou falta
Início da Vigência	No prazo estabelecido na Ordem de Serviços
Ocorrências/Pontuação	0,5 pontos na hipótese de atraso na montagem, desmontagem e apresentação do serviço por item 1,0 ponto na hipótese de falta de material, equipamento ou serviço por item
Faixa de Ajuste no Pagamento	A falta de material, equipamento ou execução do serviço, resulta na glosa automática da diária do serviço

Indicador n.º 02	Execução dos Serviços
Finalidade	Garantir a plena e eficaz execução dos serviços contratado
Meta a Cumprir	100% de qualidade nos serviços contratados e respeito aos prazos de manutenção
Instrumento de Medição	Conferência Local
Forma de Acompanhamento	Visual pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Pontuação negativa a cada ocorrência verificada
Início da Vigência	No prazo estabelecido na Ordem de Serviços
Ocorrências/Pontuação	0,5 pontos em cada ocorrência de ineficiência da prestação de serviços, por item 1,0 ponto em cada ocorrência de manutenção de material, equipamento ou serviço, que cumule duas ou mais advertências de ineficiência, por item
Faixa de Ajuste no Pagamento	A falta material, equipamento ou execução do serviço, resulta na glosa automática da diária do item.

Indicador n.º 03	Materiais, Equipamentos e Serviços
Finalidade	Garantir a apresentação dos Materiais, Equipamentos e Serviços
Meta a Cumprir	Apresentação dos Materiais, Equipamentos e Serviços de acordo com o memorial descritivo.
Instrumento de Medição	Conferência Local
Forma de Acompanhamento	Visual pelo Fiscal do Contrato
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Pontuação negativa a cada ocorrência verificada
Início da Vigência	No prazo estabelecido na Ordem de Serviços
Ocorrências/Pontuação	0,5 pontos em cada ocorrência de material, equipamento e serviço, não condizente ao memorial descritivo, por item 1,0 ponto em cada ocorrência de manutenção de material, equipamento ou serviço, que cumule duas ou mais advertências de ineficiência, por item
Faixa de Ajuste no Pagamento	A não apresentação de materiais, equipamentos e serviços não condizentes ao memorial descritivo resulta na glosa automática da diária do item.

Descontos	
2,0 a 5,0	3% de desconto sobre o valor apurado para a fatura de referência

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 22.750.863-9 UASG: 927716 Compras Gov nº 91569/2024 EDITAL nº 1569/2024 (página 50 de 81)

5,0 a 7,0	5% de desconto sobre o valor apurado para a fatura de referência
7,0 a 10	7% de desconto sobre o valor apurado para a fatura de referência
Acima de 10	10% de desconto sobre o valor apurado para a fatura de referência
1	O descumprimento da mesma condição contratual (reincidência), apurada por ocorrência no mesmo contrato, sofrerá acréscimo de 5,0 pontos na contagem final do desconto
2	Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.
3	Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta) pontos no contrato, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Termo de Referência.

1.3.6.2 O Fiscal do Contrato utilizará a tabela abaixo para registro das ocorrências:

Indicador	(descrever o indicado)
Total de Ocorrência	(numerar o número de ocorrências e pontuação)
Data da Ocorrência	
Descrição da Ocorrência	

Para a aferição de acompanhamento de entrega e manutenção serão considerados os seguintes dados de acompanhamento:

Data da Aferição	Item / Serviço	Entrega total / Parcial	Exequibilidade dentro do descritivo do Edital?	Houve prejuízo ao desenvolvimento do projeto?

1.3.6.3 Os relatórios de fiscalização serão emitidos semanalmente e avaliados de forma conjunta pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e o preposto da contratada, sempre às terças-feiras, no período da tarde.

1.3.6.4 Os boletins de medição serão emitidos nas seguintes datas:

26/12/2024	05/01/2025 – 1ª Fatura	20/01/2025 – 2ª Fatura	05/02/2025 – 3ª Fatura	23/02/2025 – Fatura Final
------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	------------------------------

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

O governo do Estado do Paraná, desenvolve uma ação conjunta de diversos entes, denominada **Verão Maior Paraná**, a qual almeja assegurar segurança, saúde e entretenimento a população e aos veranistas paranaenses, além de fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico da região, e ocorrerá entre os dias 26 de dezembro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025.

As ações de entretenimento e esporte competem a Paraná Esporte, a qual realiza atividades lúdicas, de lazer e esportivas, nos balneários paranaenses e na região Noroeste, por meio de profissionais e acadêmicos de educação física

credenciados, que atuarão durante todo o período de execução do projeto, realizando em média aproximadamente 500.000 (quinhentos mil) atendimentos durante o período.

Com intuito de atender a população, almeja-se a prestação de serviços para a infraestrutura dos locais de realização das atividades, para melhor atendimento do público alvo. Os serviços englobam toda a infraestrutura necessária, para atendimento aos veranistas, sendo estabelecidos a partir de padrões mínimos de qualidade. Ainda infere-se que tais quantitativos estão relacionados aos 8 postos de atendimento no litoral e região noroeste do estado, ainda com as equipes de ações itinerantes. A previsão de atendimento é de chegar no mínimo ao mesmo número de 800.000 atendimentos nas ações a serem desenvolvidas dentro do Projeto.

3. Descrição da Solução

3.1 A contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de infraestrutura, logística e apresentações é a solução que melhor atende ao interesse público, uma vez que possibilita o cumprimento da missão institucional do órgão, conforme disposto na Lei Estadual n.º 21.095/2022, que rege a execução das políticas públicas de esporte. Essa contratação oferece maior viabilidade técnica e econômica, considerando que a aquisição e manutenção dos materiais e equipamentos necessários para a realização dos eventos exigiriam espaço adequado para armazenamento — recurso do qual a Secretaria atualmente não dispõe. Além disso, as atividades de montagem, desmontagem e manutenção desses itens demandariam uma equipe técnica especializada, a qual não está disponível no escopo de recursos humanos da Secretaria. Portanto, a terceirização desses serviços permite à Secretaria otimizar seus recursos, concentrando-se em suas atribuições principais, ao passo que assegura a realização das atividades com eficiência, qualidade e dentro dos padrões de segurança exigidos.

4. Pesquisa de Preços

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo realizadas cotações em fornecedores especializados, tendo em vista as características únicas da prestação dos serviços, os quais estão associados exclusivamente a execução dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná e Projeto Verão Maior Paraná, não sendo, portanto, que a cesta de preços seja formada por outros critérios estabelecidos na regulamentação.

4.2 A pesquisa de preços foi realizada em empresas especializadas, com capacidade técnica para atendimento da demanda, de acordo com as particularidades de cada serviço. O critério de formação de preços foi o de MENOR valor obtido em cada item dos preços orçados, nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo utilizado este critério a fim de assegurar maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

4.3 Para a pesquisa de preços foram consultados fornecedores especializados na contratação almejada, previamente cadastrados no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS da administração estadual, respeitado o previsto no artigo 369 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.4 Para se apurar o valor da contratação foram considerados os municípios de prestação dos serviços, as datas e as modalidades esportivas.

5. Parcelamento do Objeto

5.1 A proposta de parcelamento do objeto em 08 (oito) lotes visa atender às especificidades técnicas dos diferentes serviços necessários para a execução da infraestrutura e logística dos eventos, permitindo uma contratação mais eficiente e ajustada às necessidades institucionais. Ao agrupar serviços similares em lotes distintos, busca-se ampliar a competitividade no processo licitatório, incentivando a participação de empresas de diversos portes, inclusive pequenas e médias empresas, o que contribui para a democratização do acesso ao certame. Esse parcelamento proporciona maior flexibilidade e viabilidade econômica, uma vez que permite a seleção de fornecedores especializados em áreas específicas, garantindo que cada serviço seja executado por profissionais com a expertise adequada. Além disso, essa divisão não compromete a padronização e a qualidade dos serviços prestados, uma vez que todos os lotes estarão alinhados às diretrizes estabelecidas no termo de referência e às normativas vigentes. O parcelamento proposto também segue os preceitos dos artigos 342, 344 e 345 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que recomendam a divisão de objetos licitatórios quando isso puder aumentar a competitividade e otimizar a contratação, assegurando o melhor atendimento ao interesse público.

6. Sustentabilidade

6.1 As empresas contratadas, sempre que possível, deverão adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.2 As contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
- VII - que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

6.3 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do artigo 364 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6.4 Nos termos do Parágrafo Único do artigo 364 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, compreende-se logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

7. Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.1 Para as aquisições ou serviços almejados será assegurada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes cujo valor seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em consonância ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.2 Deverá ser observado o benefício previsto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, concedendo as microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação na hipótese de empate

7.3 Não será admitida à reserva de cotas para ME e EPP previsto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, tendo em vista que a reserva de cotas impede a padronização, gerenciamento e controle dos serviços, resultando em impactos negativos no atendimento do interesse público, nos termos do inciso II do §2º e do inciso II do §6º do artigo 379 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

8. Classificação dos Serviços como comuns

8.1 Os serviços a serem contratados podem ser classificados como comuns, haja vista possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade passíveis de definição em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo classificados como serviços não contínuos ou contratados por escopo, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do inciso VI do artigo 392 do Decreto Estadual nº 10.086/2023.

9. Do modelo de gestão e execução do contrato e dos critérios de aceitação do objeto.

9.1. A prestação dos serviços observará as diretrizes estabelecidas nos itens 1.2 (Descritivos dos Lotes) a 1.3 (Prestação de Serviços), respectivamente, devendo o contratado ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser estabelecido prazo para refazimento do serviço, sem prejuízo da aplicação das penalidades e descontos previstos.

9.4 Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, na forma dos itens 1.2 (Descritivos dos Lotes) a 1.3 (Prestação de Serviços) do termo de referência, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando couber:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando for o caso;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

9.7.1 O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, e deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.7.2 O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.7.3 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo contratado, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. Obrigações do Contratado e do Contratante

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato em perfeitas condições de uso, **em especial de acordo com o previsto nos itens 1.2 (Descritivos dos Lotes) a 1.3 (Prestação de Serviços) deste termo de referência;**

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 - zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 - instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 - relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir à contratante, quando for o caso:

- a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.21 Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função;

10.1.22 Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, e se aplicável, de acordo com a natureza da contratação, sob pena de multa, glosa e/ou retenção de pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) contratos realizados com terceiros;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de pagamento de execução das subcontratações;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

10.1.23 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do ajustado, com a devida comprovação;

10.1.24 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, o qual deverá observar as solicitações da Coordenação do Evento e relatar à esta, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, bem como se fazer presente nos locais de execução dos serviços durante toda a realização do mesmo;

10.1.25 Responsabilizar-se pela locomoção dos profissionais e equipamentos até as cidades onde se realizarão os eventos, bem como, todas as despesas decorrentes deste traslado;

10.1.26 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros durante a prestação do serviço, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, inclusive no que diz respeito a subcontratação;

10.1.27 Prestar todo o apoio logístico ou estrutural, de acordo com as ações em cada município, promovendo todas as ações de transporte e logística para execução dos serviços de acordo com o previsto no termo de referência.

10.1.28 Os serviços deverão prever todo o material, equipamentos e recursos necessários, bem como a compatibilidade entre o projeto e o descritivo apresentados e a sua execução, nos processos de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas.

10.1.29 Para a execução e planejamento de todo material a ser utilizado deverão ser consideradas as condições de manutenção, acabamento, segurança e visual, devendo se atender ao memorial descritivo apresentado e seus desdobramentos, considerando especialmente as condições ambientais onde serão utilizados os equipamentos: praia, efeitos da maresia, vento forte, sol, chuva, areia.

10.1.30 A contratada será responsável pela instalação das estruturas, composta por no mínimo equipe composta por 2 pessoas, pronto atendimento às necessidades das equipes que estarão atuando durante os eventos no que diz respeito à manutenção imediata (até 12 horas após solicitação) e desmontagem.

10.1.31 A contratada será responsável também por assegurar a reposição de suprimentos, peças e quais outras estruturadas danificadas, por qualquer razão, salvo na hipótese de culpa da contratante, sempre que preciso, e pela retirada de todos os equipamentos ao final do evento.

10.1.32 Durante toda prestação de serviço, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, a empresa contratada deverá assumir toda a responsabilidade com hospedagem, alimentação, pró-labore e contratação (inclusive encargos, impostos, taxas, fretes) de cada um dos funcionários contratados para o fim específico.

10.1.33 Toda logística dos equipamentos, materiais, pessoal e outros recursos necessários no percurso origem-evento-origem e o gerenciamento do serviço incluindo montagem, manutenção e reposição imediata de peças, desmontagem, seguro e segurança do pessoal, dos equipamentos, dos materiais e dos acessórios, é de responsabilidade da contratada.

10.1.34 Não será aceita qualquer parte da estrutura descrita no presente termo de referência sem que haja um forte sistema de fixação no solo, bem como com lâminas de assentos lascados ou quebrados, ou com outras porções de sua montagem que apresentem qualquer tipo de risco às pessoas ou que comprometam visualmente as estruturas.

10.1.35 A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.

10.1.36 A contratada deverá manter um técnico especializado responsável pelo serviço a ser entregue, durante a montagem das estruturas, bem como um engenheiro responsável acompanhando esse serviço específico, assim como deverão ser recolhidas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART necessárias, as quais deverão ser apresentadas sempre que requeridas e mantidas de posse da contratada.

10.1.37 Todas as taxas de CREA-PR e outras, referentes aos serviços deverão ser recolhidas pela contratada.

10.1.38 A contratada deverá entregar as solicitações de montagem em até 12(doze) horas antes da realização do evento as quais deverão ser aprovadas por um responsável da Contratante.

10.1.39 A contratada deverá realizar a desmontagem em até 10 (dez) dias após o término do evento.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. Forma de Pagamento

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contracorrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de verificação de irregularidade descritas nas Condições Gerais do Pregão.

11.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PARANÁ ESPORTE, CNPJ n.º 00.470.127/0001-74, Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, n.º 1020, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82.810-400, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Na hipótese de subcontratação nos termos do item 14 deste termo de referência, a contratada deverá comprovar o pagamento dos subcontratados por meio dos documentos aplicáveis.

12. Critérios de seleção do fornecedor e requisitos de contratação

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no edital.

12.3.1 Para Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei serão considerados os seguintes parâmetros:

a) Qualificação Econômica: As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECOM/SEAP, deverão apresentar resultado superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC), cujos parâmetros buscam assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas, estando o índice de acordo com os padrões dos fornecedores especializados cadastrados no sistema GMS.

b) Qualificação Técnica: As contratadas deverão apresentar atestado de capacidade técnica, junto com comprovação de execução dos itens e de valores através da Nota Fiscal de Serviços Prestados, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, cuja capacidade será considerada como apta quando comprovada a prestação de serviços de ao menos 25% dos quantitativos estabelecidos, nos termos do §2º do artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, §5º do artigo 468 e artigo 469 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, buscando assegurar uma contratação que atende o interesse público, sem prejudicar a competitividade.

c) As contratadas nos itens relacionados a infraestrutura, Lotes 01, 02 e 06, deverão apresentar Certidão de Acervo Técnico do profissional com competência técnica e habilitado do Contratante devidamente registrada junto ao CREA ou CAU. A vinculação deste profissional junto a contratante poderá ser comprovada através de documento oficial que comprove tal vínculo, sendo considerados para fins de verificação de vínculo: i. Contrato de trabalho; ii. Vinculação ao quadro societário; iii. Contrato de prestação de Serviços.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão a menor proposta de Valor Global e Valores unitários, conforme planilha de composição de preços, os quais não poderão superar os valores indicados no termo de referência, cujos descontos deverão ser lineares, evitando-se o jogo de planilhas.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 1.1.1 das Condições Específicas do Pregão, devendo a proposta ser apresentada de forma detalhada, delimitando a composição do custo do valor unitário.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 Vistoria Prévia e Declaração de Conhecimento. Por se tratar de uma ação em que a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser

contratado, é necessário que o contratado, sob pena de inabilitação, realize visita técnica a todos os locais compreendendo as condições de execução dos serviços. A vistoria prévia será assegurada ao licitante, de modo que ele possa realizar a inspeção das condições reais antes da apresentação da proposta, conforme previsto no § 2º do Artigo 63 da Lei Estadual nº 10.086/2022. Para efeito de cumprimento das exigências de conhecimento do local, será permitido que, nos termos do § 3º do Artigo 63, a substituição da vistoria, seja feita através da apresentação de uma declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante. Nessa declaração, o responsável deve atestar o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da execução dos serviços, isentando a administração pública de eventuais alegações futuras de desconhecimento.

13. Alterações subjetivas

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

14. Subcontratação

14.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

14.1.1 a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

14.1.2 a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

14.1.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.1.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.1.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. Da garantia de execução e/ou contratual

15.1 Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, será dispensada a garantia, tendo em vista que o pagamento dos valores devidos ao contratado fica condicionado à comprovação de efetiva prestação dos serviços.

16. Vigência

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência inicial limitada a data de início da montagem até 60 dias após, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do artigo 392, VI, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17. Do reajustamento.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, tendo como referência o IPCA/IBGE acumulado no período.

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. Dos recursos orçamentários.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Infra

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões

Elemento de Despesa: 3390.3922 - Exposições, Congressos e Conferências.

Serviços de Eventos

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões

Elemento de Despesa: 3390.3922 - Exposições, Congressos e Conferências.

Serviços de Logística

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões

Elemento de Despesa: 3390.3914 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

Sonorização

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões

Elemento de Despesa: 3390.3959 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Banheiro Químico

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões

Elemento de Despesa: 3390.3922 - Exposições, Congressos e Conferências.

19. Sanções administrativas

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos artigos 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

20.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Mauro João Cachel,
Coordenador do Esporte e Participação.

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas **DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. Deverão apresentar atestado de capacidade técnica, junto com comprovação de execução dos itens e de valores através da Nota Fiscal de Serviços Prestados, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, cuja capacidade será considerada como apta quando comprovada a prestação de serviços de ao menos 25% dos quantitativos estabelecidos, nos termos do §2º do artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, §5º do artigo 468 e artigo 469 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, buscando assegurar uma contratação que atende o interesse público, sem prejudicar a competitividade.

1.5.2 As contratadas nos itens relacionados a infraestrutura, **Lotes 01, 02 e 06**, deverão apresentar Certidão de Acervo Técnico do profissional com competência técnica e habilitado do Contratante devidamente registrada junto ao CREA ou CAU. A vinculação deste profissional junto a contratante poderá ser comprovada através de documento oficial que comprove tal vínculo, sendo considerados para fins de verificação de vínculo: i. Contrato de trabalho; ii. Vinculação ao quadro societário; iii. Contrato de prestação de Serviços.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de **90 (noventa) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX –

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.
Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

ANEXO VII

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO/ENTIDADE			
A prestação de serviços deverá ser realizada respeitando o cronograma abaixo:			
DESCRIPTIVO	MONTAGEM	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Postos de Atendimento Litoral	05/12 a 25/12/2024	26/12/2024 a 03/02/2025	GUARATUBA, CAIOBÁ, MATINHOS, PRAIA DE LESTE IPANEMA, SHANGRILÁ
Postos de Atendimento Noroeste	05/12 a 25/12/2024	26/12/2024 a 03/02/2025	PORTO RICO E SÃO PEDRO PARANÁ
Arena Esportiva	05/12 a 25/12/2024	26/12/2024 a 04/03/2025	CAIOBÁ
1.3.1 Os serviços ora contratados são classificados como serviços não contínuos ou contratados por escopo, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do inciso VI do artigo 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022. 1.3.2 O regime de contratação será o de prestação de serviços por preço unitário, sendo os quantitativos indicados meramente estimativos, cujos pagamentos serão efetuados após o término da execução dos serviços indicados na ordem de serviço, de acordo com os quantitativos de serviços prestados apurados pela fiscalização e de acordo com os indicadores de mensuração de resultados. 1.3.3 A prestação dos serviços observará as seguintes características: a) Os serviços deverão prever todo o material, equipamentos e recursos necessários, bem como a compatibilidade entre o projeto e o descritivo apresentados e a sua execução, nos processos de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas. b) A ordem de execução: a execução dos serviços será determinada por meio de emissão de contrato por meio do sistema GMS, indicando os quantitativos, valores e locais de prestação dos serviços, assim como eventuais informações complementares, emitida com 10 (dez) dias de antecedência a execução dos serviços, em atenção ao inciso IV do artigo 391 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022. c) Para a execução e planejamento de todo material a ser utilizado, deverão ser consideradas as condições de manutenção, acabamento, segurança e visual, devendo se atender ao memorial descritivo apresentado e seus desdobramentos, considerando especialmente as condições ambientais onde serão utilizados os equipamentos: praia, efeitos da maresia, vento forte, sol, chuva, areia. d) A empresa contratada será responsável pela instalação das estruturas, pronto atendimento às necessidades das equipes que estarão atuando durante os eventos no que diz respeito à manutenção imediata (até 12 horas após solicitação) e desmontagem. e) A empresa prestadora dos serviços será responsável também por assegurar a reposição de suprimentos, peças e quais outras estruturadas danificadas, por qualquer razão, salvo na hipótese de culpa da contratante, sempre que preciso, e pela retirada de todos os equipamentos ao final do evento. f) Durante toda prestação de serviço, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, a empresa contratada deverá assumir toda a responsabilidade com hospedagem, alimentação, pró-labore e contratação (inclusive encargos, impostos, taxas, fretes) de cada um dos funcionários contratados para o fim específico. g) Toda logística dos equipamentos, materiais, pessoal e outros recursos necessários no percurso origem-evento-origem e o gerenciamento do serviço incluindo montagem, manutenção e reposição imediata de peças, desmontagem, seguro e segurança do pessoal, dos equipamentos, dos materiais e dos acessórios, é de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços. h) Não será aceita qualquer parte da estrutura descrita no presente termo de referência sem que haja um forte sistema de fixação no solo, bem como com lâminas de assentos lascados ou quebrados, ou com outras			

porções de sua montagem que apresentem qualquer tipo de risco às pessoas ou que comprometam visualmente as estruturas.

i) A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.

j) Deverá ser mantido um técnico especializado responsável pelo serviço a ser entregue, durante a montagem das estruturas, acompanhado esse serviço específico, assim como deverão ser recolhidas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART necessárias, as quais deverão ser apresentadas sempre que requeridas e mantidas de posse da contratada.

k) Todas as taxas de CREA-PR e outras, referentes ao serviço deverão ser recolhidas pela contratada.

l) A contratada deverá apresentar, se solicitado, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato uma amostra dos materiais a serem utilizados nos itens previstos nos Lotes relativos a Infraestrutura, tendo em vista a aprovação dos mesmos pela equipe técnica da Paraná Esporte.

m) Todos os equipamentos de infraestrutura deverão respeitar as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, constantes no CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – CSCIP, bem como NPT 041 – MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS e PORTARIA DO COMANDO-GERAL No 261/2023.

Responsáveis pelo Evento: De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recessos, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, com os servidores:

Mauro João Cachel – mauro@esporte.pr.gov.br – 041 3361-7789

ANEXO VIII

**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXXX]**

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX** (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XX	Descrição do objeto	GMS	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1				R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços serão prestados de acordo com o detalhamento contido neste contrato e, em especial, nos ites 1.2 a 1.4 do Anexo I do Edital de Licitação – Termo de Referência, nos prazos e datas na forma expressa em ordem de serviços.

3.2 Os serviços contratados caracterizam-se como não contínuos ou contratados por escopo, definidos como aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do inciso VI do artigo 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.2.1 O valor previsto no item 4.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M/FGV, visto que é o índice atrelado a variação de preços na produção de bens e serviços.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, iniciará o devido processo legal para aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser prestados no local (Anexo VII), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins ou na forma detalhada em ordem de serviços.

7.2 O recebimento provisório será realizado após a execução, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será após a execução no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, de acordo com o índice de mensuração de resultados previsto no termo de referência – Anexo I do edital, item 1.4.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Infra

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado
Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões

Elemento de Despesa: 3390.3922 - Exposições, Congressos e Conferências.

Serviços de Eventos

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado
Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões

Elemento de Despesa: 3390.3922 - Exposições, Congressos e Conferências.

Serviços de Logística

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP

Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado
Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões
Elemento de Despesa: 3390.3914 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

Sonorização

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP
Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado
Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões
Elemento de Despesa: 3390.3959 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Banheiro Químico

Gestão/Unidade: 04330 - Paraná Esporte - PRESP
Fonte de Recursos: 1.500.000.2000 - Ordinário não vinculado e/ou 2.500.000.000 - Ordinário não vinculado
Programa de Trabalho: 4330.27.812.25.8081 - Implementação e Desenvolvimento do Esporte em Todas as Suas Dimensões
Elemento de Despesa: 3390.3922 - Exposições, Congressos e Conferências.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência inicial em XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do artigo 392, VI, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

9.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10. Obrigações do Contratado e do Contratante

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato em perfeitas condições de uso, em especial no que se refere ao detalhamento dos serviços constantes de cada um dos itens do termo de referência.

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 - zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 - instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 - relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir à contratante, quando for o caso:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.21 Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função;

10.1.22 Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, e se aplicável, de acordo com a natureza da contratação, sob pena de multa, glosa e/ou retenção de pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) contratos realizados com terceiros;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de pagamento de execução das subcontratações;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

10.1.23 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do ajustado, com a devida comprovação;

10.1.24 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, o qual deverá observar as solicitações da Coordenação do Evento e relatar à esta, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, bem como se fazer presente nos locais de execução dos serviços durante toda a realização do mesmo;

10.1.25 Responsabilizar-se pela locomoção dos profissionais e equipamentos até as cidades onde se realizarão os eventos, bem como, todas as despesas decorrentes deste traslado;

10.1.26 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros durante a prestação do serviço, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, inclusive no que diz respeito a subcontratação;

10.1.27 Prestar todo o apoio logístico ou estrutural, de acordo com as ações em cada município, promovendo todas as ações de transporte e logística para execução dos serviços de acordo com o previsto no termo de referência.

10.1.28 Os serviços deverão prever todo o material, equipamentos e recursos necessários, bem como a compatibilidade entre o projeto e o descritivo apresentados e a sua execução, nos processos de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas.

10.1.29 Para a execução e planejamento de todo material a ser utilizado deverão ser consideradas as condições de manutenção, acabamento, segurança e visual, devendo se atender ao memorial descritivo apresentado e seus desdobramentos, considerando especialmente as condições ambientais onde serão utilizados os equipamentos: praia, efeitos da maresia, vento forte, sol, chuva, areia.

10.1.30 A contratada será responsável pela instalação das estruturas, composta por no mínimo equipe composta por 2 pessoas, pronto atendimento às necessidades das equipes que estarão atuando durante os eventos no que diz respeito à manutenção imediata (até 12 horas após solicitação) e desmontagem.

10.1.31 A contratada será responsável também por assegurar a reposição de suprimentos, peças e quais outras estruturadas danificadas, por qualquer razão, salvo na hipótese de culpa da contratante, sempre que preciso, e pela retirada de todos os equipamentos ao final do evento.

10.1.32 Durante toda prestação de serviço, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, a empresa contratada deverá assumir toda a responsabilidade com hospedagem, alimentação, pró-labore e contratação (inclusive encargos, impostos, taxas, fretes) de cada um dos funcionários contratados para o fim específico.

10.1.33 Toda logística dos equipamentos, materiais, pessoal e outros recursos necessários no percurso origem-evento-origem e o gerenciamento do serviço incluindo montagem, manutenção e reposição imediata de peças, desmontagem, seguro e segurança do pessoal, dos equipamentos, dos materiais e dos acessórios, é de responsabilidade da contratada.

10.1.34 Não será aceita qualquer parte da estrutura descrita no presente termo de referência sem que haja um forte sistema de fixação no solo, bem como com lâminas de assentos lascados ou quebrados, ou com outras porções de sua montagem que apresentem qualquer tipo de risco às pessoas ou que comprometam visualmente as estruturas.

10.1.35 A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.

10.1.36 A contratada deverá manter um técnico especializado responsável pelo serviço a ser entregue, durante a montagem das estruturas, bem como um engenheiro responsável acompanhando esse serviço específico, assim como deverão ser recolhidas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART necessárias, as quais deverão ser apresentadas sempre que requeridas e mantidas de posse da contratada.

10.1.37 Todas as taxas de CREA-PR e outras, referentes aos serviços deverão ser recolhidas pela contratada.

10.1.38 A contratada deverá entregar as solicitações de montagem em até 12(doze) horas antes da realização do evento as quais deverão ser aprovadas por um responsável da Contratante.

10.1.39 A contratada deverá realizar a desmontagem em até 10 (dez) dias após o término do evento.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual ou da execução, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços não contínuo, cujo pagamento fica condicionado ao recebimento dos serviços a serem prestados e conferência destes, não perdurando obrigações futuras.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

15.4.1 a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

15.4.2 a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

15.4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.4.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.4.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal